



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ARTHUR BERNARDES DE MIRANDA
Secretário Municipal de Governo

RAYSSA DE SOUZA MELO
Chefe da Casa Civil

ADRIAM RODRIGUES DA SILVA
Subchefe da Casa Civil

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente de Imprensa Oficial

CHEFIA DA CASA CIVIL

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.719, DE 02 DE AGOSTO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** exonerar **LÍVIA MÁXIMO PEREIRA**, matrícula nº 1017845-01, CPF nº 022.657.121-16, do cargo, em comissão, de Supervisor de Arte, Designer e Comunicação, símbolo CDI-2, da Diretoria de Políticas, Ações e Patrimônio Cultural, da Secretaria Municipal de Cultura, a partir de 2 de agosto de 2021.

Goiânia, 02 de agosto de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.720, DE 02 DE AGOSTO DE 2021

Concede Progressão Profissional à servidora que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 9 a 11 e Anexo II, da Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 8.926 de 07 de julho de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a progressão profissional à servidora do Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores do Nível Superior, abaixo relacionada, nos moldes e parâmetros discriminados neste:

CARGO: ANALISTA EM ASSUNTOS SOCIAIS

Processo	Matrícula	Nome	Classe Atual	Próxima Classe	A partir de:
81469270/19	933449-01	MARIANGELA MENDONÇA LEÃO	I	II	18/01/2021

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 02 de agosto de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.721, DE 02 DE AGOSTO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar TULYANNE ALVES DA SILVA, matrícula nº 1211137-01, CPF nº 019.543.291-64, da função de confiança de Coordenadora Técnica de Unidade Tipo IV, símbolo FC-SAÚDE-3, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 2 de agosto de 2021.

Goiânia, 02 de agosto de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.722, DE 02 DE AGOSTO DE 2021

Altera o Decreto nº 1.573, de 27 de agosto de 2020, que nomeou membros para compor o Conselho Municipal de Cultura.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, Lei Municipal nº 8.154, de 16 de janeiro de 2003, e alterações posteriores, regulamentada pelo Decreto nº 2.596, de 22 de setembro de 2003, e à vista do contido no processo nº 8.779.127-1/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 1º, do Decreto nº 1.573, de 27 de agosto de 2020, que nomeou membros para compor o Conselho Municipal de Cultura, passa a vigorar com a seguinte alteração, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal:

“Art. 1º

.....

III – Humanidades e Abrangência Cultural

Conselheiro Titular: Iuri Rincon Godinho

.....” (NR)

Art. 2º O membro ora nomeado dará continuidade ao mandato previsto no decreto ora alterado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 02 de agosto de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.723, DE 02 DE AGOSTO DE 2021

Altera o Decreto nº 1.664, de 15 de setembro de 2020, que designou membros para compor o Conselho Municipal de Política Urbana - COMPUR.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, bem como o disposto na Lei Complementar nº 289, de 29 de abril de 2016, e alterações posteriores, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, e à vista do contido no processo nº 8.720.917-2/2021,

DECRETA:

Art. 1º O art. 2º, do Decreto nº 1.664, de 15 de setembro de 2020, que constituiu o Conselho Municipal de Política Urbana - COMPUR, de natureza consultiva e deliberativa, órgão auxiliar de administração Municipal na formulação, acompanhamento e atualização das diretrizes e dos instrumentos de implementação da política urbana municipal, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º

I – Entidades Governamentais:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação:

1. Titular – Celeocy Borges Cotrim; e
2. Suplente – André Oliveira Barros;

b) Representantes da Secretaria Municipal de Finanças:

1. Titular – Maria Claudirena da Silva; e
2. Suplente – Eduardo Henrique Rodrigues de Melo;

c) Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa:

1. Titular – Fellipe Eduardo Faria Fonseca; e
2. Suplente – Karina Mendonça Marins;

d) Representantes da Secretaria Municipal de Mobilidade:

1. Titular – Horácio Mello e Cunha Santos; e
2. Suplente – Jean Damas da Costa;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

e) Representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana:

1. Titular – Marcelo Torrubia de Oliveira; e
2. Suplente – Fernando Henrique Mussi;

f) Representantes da Secretaria Municipal de Cultura:

1. Titular – Azenaide Lopes Pereira; e
-

h) Representantes da Câmara Municipal de Goiânia:

.....

2. Suplente – Vereador Pedro Azulão Junior (Anderson Cruz e Freire);

i) Representantes da Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG:

.....

2. Suplente – Renata Gonçalves Moura Ribeiro;

j) Representantes da Procuradoria Geral do Município:

1. Titular – Nara Helissa de Abreu Silva Santos; e
 2. Suplente – Melissa Braga Mascarenhas; e
-

VI – Representantes de Entidades Acadêmicas de Pesquisa:

CREA/GO: a) Representantes do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia –

1. Titular – William Ludovico de Almeida Filho; e
-

CAU: b) Representantes do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil –

.....

2. Suplente – Janaína Holanda Camilo.
-”(NR)

Art. 2º Os membros ora nomeados darão continuidade ao mandato previsto no Decreto nº 1.664, datado de 15 de setembro de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 02 de agosto de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.724, DE 02 DE AGOSTO DE 2021

Altera o Decreto nº 1.663, de 15 de setembro de 2020, que designou membros para compor o Conselho Municipal de Habitação de Goiânia – COMUNH.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 115, incisos II e IV, e art. 23, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; Lei nº 9.236, de 05 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Habitação - COMUNH; bem como pelo que dispõe o Decreto Regulamentador nº 2.215, de 15 de março de 2013, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, e à vista do contido no processo nº 8.711.267-5/2021,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º, do Decreto nº 1.663, de 15 de setembro de 2020, que designou membros para compor o Conselho Municipal de Habitação de Goiânia - COMUNH, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

I – Entidades Governamentais:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação:

.....

3. Titular – Amauri Batista Regis; e

4. Suplente – Daniel Antonio da Silva;

b) Representantes da Procuradoria Geral do Município;

1. Titular – Nara Helissa de Abreu Silva Santos; e

2. Suplente – Melissa Braga Mascarenhas;

c) Representantes da Secretaria Municipal de Finanças:

1. Titular – Rafael Ferreira Lacerda de Oliveira; e

2. Suplente – Débora Cristina Israel de Souza Cardoso;

d) Representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana;

1. Titular – Marcelo Torrubia Lacerda de Oliveira; e

2. Suplente – Fernando Henrique Mussi;

e) Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia

Criativa:



PREFEITURA DE GOIÂNIA

.....
f) Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social;

.....
h) Representantes da área de Defesa Civil da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia:

1. Titular – Robledo Mendonça de Farias; e

2. Suplente – Odair Soares de Almeida;

i) Representantes da Câmara Municipal de Goiânia:

1. Titular – Vereador Santana da Silva Gomes; e

2. Suplente – Vereador Anderson Cruz e Freire.

II – Entidades e Movimentos Populares:

.....
g) Representantes do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás – CREA/GO:

1. Titular – Henrique Toledo Santiago; e

h) Representantes do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás – CAU/GO:

1. Titular – Andrey Amador Machado; e

2. Suplente – Thais Valle Di Simoni.

.....”(NR)

Art. 2º Os membros ora nomeados darão continuidade ao mandato previsto no Decreto nº 1.663, de 15 de setembro de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 02 de agosto de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.725, DE 02 DE AGOSTO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar MOACIR BRITO NASCIMENTO, matrícula nº 388270-08, CPF nº 168.196.671-91, do cargo, em comissão, de Diretor Técnico do Centro Cultural Grande Hotel, símbolo CDI-2, da Diretoria das Ações Formativas, Difusão e Acervo Artístico Cultural, da Secretaria Municipal de Cultura, a partir de 1º de agosto de 2021.

Goiânia, 02 de agosto de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.726, DE 02 DE AGOSTO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar JEFFERSON DE OLIVEIRA AFFIUNE, matrícula nº 524816, CPF nº 549.669.141-91, do cargo, em comissão, de Gerente de Projetos Culturais e Planejamento Estratégico, símbolo CDI-1, da Diretoria de Políticas, Ações e Patrimônio Cultural, da Secretaria Municipal de Cultura, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 4º, do art. 4º, do Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, nomeá-lo para exercer o cargo, em comissão, de Diretor Técnico do Centro Cultural Grande Hotel, símbolo CDI-2, da Diretoria das Ações Formativas, Difusão e Acervo Artístico Cultural, daquela Secretaria tudo a partir de 1º de agosto de 2021.

Goiânia, 02 de agosto de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.727, DE 02 DE AGOSTO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, RESOLVE nomear SANDOVAL ETERNO DE SOUZA LOPES, matrícula nº 28673, CPF nº 260.409.801-68, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Projetos Culturais e Planejamento Estratégico, símbolo CDI-1, da Diretoria de Políticas, Ações e Patrimônio Cultural, da Secretaria Municipal de Cultura, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 02 de agosto de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.728, DE 02 DE AGOSTO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, a pedido, FAUSTO NOLETO ROSA, matrícula nº 1233459-03, CPF nº 418.704.331-49, do cargo, em comissão, de Gerente de Ação Cultural, símbolo CDI-1, da Diretoria de Políticas, Ações e Patrimônio Cultural, da Secretaria Municipal de Cultura, a partir de 2 de agosto de 2021.

Goiânia, 02 de agosto de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.729, DE 02 DE AGOSTO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, **RESOLVE** nomear **JOÃO CLÁUDIO DE PAULA JESUS**, CPF nº 918.672.151-87, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Ação Cultural, símbolo CDI-1, da Diretoria de Políticas, Ações e Patrimônio Cultural, da Secretaria Municipal de Cultura, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 02 de agosto de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.730, DE 02 DE AGOSTO DE 2021

Institui o Programa Goiânia em Nova Ação no âmbito do Município de Goiânia e cria Comitê Gestor do Programa Goiânia em Nova Ação – CGENA.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições previstas nos incisos II, IV e VIII do art. 115 da Lei Orgânica do Município de Goiânia, o disposto no inciso XV do art. 48 da Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021 e o contido no processo administrativo nº 87480542/2021,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto institui o Programa Goiânia em Nova Ação que visa transformar o Município de Goiânia em uma cidade inteligente, humana e igualitária utilizando diversos recursos de tecnologia e inovação, para propiciar maior eficiência e eficácia na gestão pública e cria o Comitê Gestor do Programa Goiânia em Nova Ação.

Parágrafo único. O Programa constitui um projeto de modernização da administração municipal, baseado na utilização de tecnologias de informação e comunicação - TICs, buscando o aperfeiçoamento nas áreas de infraestrutura, economia, pessoas, governança, mobilidade, meio ambiente, segurança, saúde, educação, habitacional e turismo.

Art. 2º O Programa Goiânia em Nova Ação será estruturado nos seguintes eixos temáticos:

- I - educação;
- II - saúde;
- III - ordenamento urbano;
- IV - mobilidade;
- V - infraestrutura;
- VI - segurança; e
- VII - turismo;

Art. 3º Compete ao Programa Goiânia em Nova Ação:

I - discutir, priorizar e definir a alocação dos investimentos em tecnologia, infraestrutura, mobilidade, planejamento, gestão pública, nas diversas áreas no âmbito do município de Goiânia, visando melhor aplicação dos recursos públicos disponíveis;

II - aperfeiçoar os processos de licenciamento, propondo medidas com a finalidade de agilizar procedimentos, visando à redução de prazos;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

III - consolidar novas formas de investimento e contratação em tecnologia, inovação e infraestrutura;

IV - a implementação da gestão urbana e social por dados - **Data-Driven Urbanism**, agregando 03 (três) áreas principais:

a) **IoT** - Internet das Coisas: rede de objetos físicos capaz de reunir e de transmitir dados;

b) **Big Data**: gerenciamento de grandes volumes de dados; e

c) Governança Algorítmica: através da Inteligência Artificial - IA, encontrar padrões e semelhanças entre diferentes classes de informações para aumentar a eficiência;

V - definir os projetos tecnológicos prioritários de investimentos, de forma compatível com os limites de empenhos estabelecidos na programação financeira do corrente exercício; e

VI - avaliar as proposta, dirimir dúvidas e agilizar os processos para alcance dos resultados e em consequência para contratação dos serviços deliberados.

Art. 4º Fica instituído o Comitê Gestor do Programa Goiânia em Nova Ação – CGENA, com a finalidade de assessorar o Chefe do Poder Executivo na condução dos projetos previstos neste Programa.

Art. 5º Compete ao Comitê Gestor do Programa Goiânia em Nova Ação – CGENA:

I - propor medidas, mecanismos e práticas organizacionais para o atendimento aos princípios e às diretrizes de modernização da administração pública municipal estabelecidas neste Decreto;

II - aprovar manuais e guias com medidas, mecanismos e práticas organizacionais que contribuam para a implementação dos princípios de cidade inteligente estabelecidos neste Decreto;

III - incentivar e monitorar a aplicação das ferramentas de tecnologia para as melhores práticas de modernização no âmbito do Poder Executivo Municipal;

IV - expedir resoluções necessárias ao exercício de suas competências;

V - publicar suas atas e relatórios em sítio eletrônico da administração pública municipal;

VI - apresentar medidas para aperfeiçoamento e integração de ações com vistas a potencializar a efetividade de políticas e estratégias prioritizadas;

VII - sugerir medidas e procedimentos destinados a valorizar a articulação intragovernamental na execução, monitoramento e avaliação de ações conjuntas, intercâmbio de experiências, transferência de tecnologia e capacitação quanto às políticas e às estratégias a que se refere este Decreto;

VIII - monitorar os projetos de tecnologia e cidade inteligente prioritários da gestão municipal; e

IX - constituir, se necessário, colegiado intersetorial para implementar, promover, executar e avaliar políticas públicas setoriais ou programas de governança relativos a temas especificados neste Decreto.

Art. 6º O CGENA é composto pelos titulares dos seguintes órgãos:

I - Secretaria Municipal de Relações Institucionais;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

- II - Secretaria Municipal de Governo;
- III - Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia;
- IV - Secretaria Municipal de Finanças;
- V - Secretaria Municipal de Administração;
- VI - Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação;
- VII – Controladoria Geral do Município; e
- VIII – Procuradoria Geral do Município.

§ 1º Fica designada como Coordenadora Geral do CGENA a titular da Secretaria Municipal de Relações Institucionais.

§ 2º A função de Secretário Executivo do CGENA será exercido por servidor lotado na Secretaria Municipal de Relações Institucionais, a ser indicado pelo Coordenador do CGENA.

§ 3º Cada membro titular deverá indicar um suplente, que o substituirá em suas ausências ou impedimentos.

§ 4º A critério do CGENA, representantes de outros órgãos e entidades da administração pública municipal podem ser convocados a participar das reuniões de trabalho do Comitê Gestor, sem direito a voto.

§ 5º O CGENA deve deliberar em reunião, mediante convocação de sua coordenadora.

Art. 7º Compete ao Secretário Executivo do CGENA:

- I - prestar o apoio técnico e administrativo ao CGENA;
- II - receber, instruir e encaminhar aos membros do CGENA as propostas destinadas ao Comitê;
- III - encaminhar a pauta, a documentação, os materiais de discussão e os registros das reuniões aos membros do CGENA;
- IV - comunicar aos membros do CGENA data, hora e local das reuniões ordinárias e extraordinárias, que podem ser presenciais ou realizadas por meio eletrônico;
- V - disponibilizar as atas e as resoluções do CGENA em sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Goiânia;
- VI - apoiar o CGENA no monitoramento das políticas públicas e metas prioritárias estabelecidas pelo Prefeito de Goiânia; e
- VII - estabelecer rotinas de fornecimento regular de informações sobre o desempenho de órgãos e entidades da administração pública municipal em relação às prioridades definidas pelo CGENA e promover a análise dessas informações.

Art. 8º O CGENA poderá constituir grupos de trabalho específicos para subsidiá-lo no cumprimento de suas competências.

§ 1º Representantes de órgãos e entidades públicas e privadas podem ser convidados a participar dos grupos de trabalho constituídos pelo CGENA.

§ 2º O CGENA deve definir, no ato de criação do grupo de trabalho, seus objetivos específicos, sua composição e o prazo para conclusão de seus trabalhos.



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Art. 9º A participação no Comitê Gestor do Programa Goiânia em Nova Ação - CGENA e grupos de trabalho constituídos é considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 02 de agosto de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

1

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.731, DE 02 DE AGOSTO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, **RESOLVE** nomear ZUHAIR MOHAMAD, CPF nº 315.500.101-15, para exercer o cargo, em comissão, de Supervisor de Arte, Designer e Comunicação, símbolo CDI-2, da Diretoria de Políticas, Ações e Patrimônio Cultural, da Secretaria Municipal de Cultura, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 02 de agosto de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.732, DE 02 DE AGOSTO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar JOÃO DIAS RAMOS NETO, matrícula nº 372145-08, CPF nº 130.774.901-10, do cargo, em comissão, de Gerente de Equipamentos e Infraestrutura Culturais, símbolo CDI-1, da Diretoria de Políticas, Ações e Patrimônio Cultural, da Secretaria Municipal de Cultura, a partir de 1º de agosto de 2021.

Goiânia, 02 de agosto de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

1

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.733, DE 02 DE AGOSTO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, RESOLVE nomear GILVAM SOARES DA SILVA, matrícula nº 1400118, CPF nº 302.683.031-34, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Equipamentos e Infraestrutura Culturais, símbolo CDI-1, da Diretoria de Políticas, Ações e Patrimônio Cultural, da Secretaria Municipal de Cultura, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 02 de agosto de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PORTARIA N.º 013/2021**

O SECRETÁRIO DO ESCRITÓRIO DE PRIORIDADES ESTRATÉGICAS - EPE, nomeado pelo Decreto n.º 2.534, de 23 de abril de 2021, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n.º 181 de 14 de janeiro de 2021, e de acordo com a Instrução Normativa n.01/2021 da Secretaria Municipal de Finanças, que estabelece normas para a concessão, aplicação, utilização e prestação de contas do regime de adiantamento via Cartão Corporativo no Município de Goiânia.

RESOLVE:

Art. 1º Conforme Portaria n.º 93/2021, e Portaria n.º 139 de 2021, fica autorizada a concessão de adiantamento via Cartão Corporativo a servidora abaixo relacionada, destinado a realizar despesas de pronto pagamento para custeio do órgão, a fim de atender as necessidades do Escritório de Prioridades Estratégicas, conforme especificações e Plano de Aplicação.

WESLAYNE FREITAS SIQUEIRA, Assistente Administrativo / Gerente de Apoio Administrativo e de Pessoal, Matrícula n.º 951072, CPF n.º 857.317.061-15, RG n.º 3575268 SSP-GO, valor de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais) na modalidade de Cartão Corporativo para cobrir despesas urgentes de pronto pagamento e pequena monta, descritas no Plano de Aplicação, a ser previamente empenhado nas dotações abaixo discriminadas.

Material de Consumo:

Dotação: 2021.7001.04.122.0028.2451.33903000.100.501

Compactada: 202170010012

Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Escritório de Prioridades Estratégicas

Prestação de Serviços:

Dotação: 2021.7001.04.122.0028.2451.33903900.100.501

Compactada: 202170010016

Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

Passagens e Despesas com Locomoção:

Dotação: 2021.7001.04.122.0028.2451.33903300.100.501

Compactada: 202170010013

Valor: R\$ 11.000,00 (onze mil reais);

Art. 2º O prazo de aplicação do limite disponibilizado para custear despesas de pronto pagamento é até 31 de dezembro do corrente ano, não podendo ultrapassar o término do exercício financeiro.

Art. 3º A prestação de contas das despesas de pronto pagamento via Cartão Corporativo para custeio do órgão deverá ser apresentada mensalmente, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao da aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor e cessa os efeitos da portaria 06/2021 de 24 de março de 2021, na data de sua assinatura.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Escritório de Prioridades Estratégicas, aos 29 dias do mês de julho de 2021.

FABIO CAMMAROTA

Secretário do Escritório de Prioridades Estratégicas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Escritório de Prioridades Estratégicas

PORTARIA N.º 015/2021

O SECRETÁRIO DO ESCRITÓRIO DE PRIORIDADES ESTRATÉGICAS – EPE, nomeado pelo Decreto n.º 2.534, de 23 de abril de 2021, no uso das atribuições legais tendo em vista o disposto no Art.37, da Lei Complementar n.º 335 de 1º de janeiro de 2021, com fulcro no Decreto n.º 181 de 14 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) a empreender viagem à cidade de São Paulo - SP, cuja finalidade consta do Plano de Viagem.

SERVIDORES AUTORIZADOS A EMPREENDER A VIAGEM
Servidor 1
Nome: Fabio Cidreira Cammarota
CPF: 366.711.501-68
Matricula: 1450883
Cargo/Função: Secretário do Escritório de Prioridades Estratégicas
Número do Cartão Corporativo:

Servidor 2
Nome: Israel Cavalcante Braga
CPF: 809.082.761-68
Matricula: 840890
Cargo/Função: Secretário Executivo para Assuntos Sociais
Número do Cartão Corporativo:

Servidor 3
Nome: Thiago Pereira da Silva
CPF: 009.661.231-23
Matricula: 1320300
Cargo/Função: Diretor da Unidade Estratégica
Número do Cartão Corporativo:

Art. 2º Autorizar a liberação de limite no respectivo Cartão Corporativo em nome do servidor acima relacionado, nos valores constantes do Plano de Viagem.

PLANO DE VIAGEM
Servidor 1: Fabio Cidreira Cammarota



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Escritório de Prioridades Estratégicas

CPF: 366.711.501-68		Número do Cartão :	
Destino: São Paulo - SP		Período da Viagem: 19/08/2021 a 20/08/2021	
Objetivo: Visita técnica e reunião com os Diretores das empresas Vetor Brasil e Instituto Lemann, parceiros no processo seletivo Talentos GYN.			
Despesas			
Discriminação	Valor Diário (R\$)	Qtde Dias	Valor Total (R\$)
Passagem de ida (aérea)	2.000,00	1	2.000,00
Passagem de volta (aérea)	2.000,00	1	2.000,00
Hospedagem	500,00	1	500,00
Alimentação	200,00	2	400,00
Outras despesas com locomoção (pessoa jurídica)	300,00	2	600,00
Outros (despesas com locomoção, alimentação – pessoa física)	300,00	2	600,00
Total			6.100,00
Servidor 2: Israel Cavalcante Braga			
CPF: 809.082.761-68		Número do Cartão :	
Destino: São Paulo - SP		Período da Viagem: 19/08/2021 a 20/08/2021	
Objetivo: Visita técnica e reunião com os Diretores das empresas Vetor Brasil e Instituto Lemann, parceiros no processo seletivo Talentos GYN.			
Despesas			
Discriminação	Valor Diário (R\$)	Qtde Dias	Valor Total (R\$)
Passagem de ida (aérea)	2.000,00	1	2.000,00
Passagem de volta (aérea)	2.000,00	1	2.000,00
Hospedagem	500,00	1	500,00
Alimentação	200,00	2	400,00
Outras despesas com locomoção (pessoa jurídica)	300,00	2	600,00
Outros (despesas com locomoção, alimentação – pessoa física)	300,00	2	600,00
Total			6.100,00
Servidor 3: Thiago Pereira da Silva			
CPF: 009.661.231-23		Matricula: 1320300	
Destino: São Paulo - SP		Período da Viagem: 19/08/2021 a 20/08/2021	
Objetivo: Visita técnica e reunião com os Diretores das empresas Vetor Brasil e Instituto Lemann, parceiros no processo seletivo Talentos GYN.			
Despesas			
Discriminação	Valor Diário (R\$)	Qtde Dias	Valor Total (R\$)
Passagem de ida (aérea)	2.000,00	1	2.000,00
Passagem de volta (aérea)	2.000,00	1	2.000,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Escritório de Prioridades Estratégicas

Hospedagem	350,00	1	350,00
Alimentação	150,00	2	300,00
Outras despesas com locomoção (pessoa jurídica)	200,00	2	400,00
Outros (despesas com locomoção, alimentação – pessoa física)	200,00	2	400,00
Total			5.450,00
TOTAL GERAL: R\$			17.650,00

Art. 3º Caso algum dos servidores relacionados ainda não possua o Cartão Corporativo, fica autorizada a sua concessão em favor do mesmo, com limite estabelecido na forma do Art. 2º deste Anexo.

Art. 4º O prazo para aplicação do limite disponibilizado é a data do término da viagem.

Art. 5º O Cartão Corporativo deve ter o seu uso inabilitado no primeiro dia útil subsequente ao do término da viagem.

Art. 6º A prestação de contas das despesas com viagem, através do uso do Cartão Corporativo, deverá ser apresentada pelo servidor titular do cartão até o 5º (quinto) dia útil após o encerramento da viagem, ao Gestor dos Cartões Corporativos de cada Órgão, que apresentará em até 15 (quinze) dias à Controladoria Geral do Município.

Art. 7º Compete ao ordenador de despesa atestar a regularidade da aplicação dos recursos em conjunto com o servidor efetivo Márcia Cristina Pereira de Araújo, matrícula n.º 1026933, quando da prestação de contas apresentada pelo portador do cartão, conforme art. 6º do Decreto n.º 1753/2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Escritório de Prioridades Estratégicas, aos 27 dias do mês de julho de 2021.

FABIO CAMMAROTA
Secretário do Escritório de Prioridades Estratégicas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

PORTARIA Nº 142, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

“CONCEDE ADICIONAL POR PRODUTIVIDADE AOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 1.324, de 02 de julho de 2007, e em conformidade aos relatórios anexos ao Processo nº 87734773,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Adicional por Produtividade, com base nos relatórios e avaliações de qualidade e produtividade, realizados pela Superintendência Central de Contabilidade, desta Pasta, aos servidores efetivos abaixo relacionados:

Nº.	MATRÍCULA	CONTRATO	NOME DO CONTABILISTA	LOTAÇÃO	Nº. CRC
01	1314203	1	ACÁCIO DAS GRACAS BRANDESPIM	SEFIN	GO-008143/O-7
02	1098470	1	ALANDER DE SOUSA VIANA	SEFIN	GO-016865/O-7
03	1311867	1	ALENCAR CAETANO ALVES	SEMAD	GO-018775/O-7
04	947890	1	ALESSANDRA MARIA DOS REIS	SEFIN	GO-015765/O-7
05	1436953	1	ALINE SOARES DA SILVA	SEMAD	GO-021935/O-4
06	972525	1	ANA CRISTINA ALVES DA SILVA REZENDE	ARG	GO-024834/O-5
07	593257	2	ANA PAULA FERREIRA GOMES	FMMDE	GO-023330/O-4
08	1135279	1	ANGELITA MARIA DA CUNHA	SEMAD	GO-015114/O-5
09	1096052	1	ANNA PAULA RODRIGUES FEITOSA	SEFIN	GO-016655/O-0
10	907499	2	ARISLAINNE MARINHO T. GONÇALVES	SEFIN	GO-023093/O-8
11	1020242	1	ARTUR BERNARDINO FIGUEIREDO	SEFIN	GO-015280/O-6
12	1063251	1	AURELIA QUEIROZ DE OLIVEIRA	SEFIN	GO-019702/O-5
13	1324020	1	BÁRBARA RODRIGUES BORGES	SEFIN	GO-022840/O-3
14	1311964	1	CAMILLA PAULA FERNANDES	SEMAD	GO-022099/O-7
15	1017802	1	CARLOS AURÉLIO LOURES	SECOM	GO-017087/O-5
16	1158414	1	CAROLINA BORGES DA COSTA	SEFIN	MG-099236/O-9
17	1137280	1	CELINHO ALVES DA SILVA	AGCMG	GO-016750/O-9
18	396117	2	CLAUDIA FERNANDES DE A. RAMOS	FMMDE	GO-012865/O-9
19	387363	3	CLAUDIA PATRICIA COSTA	SEMAD	GO-022669/O-0
20	387096	2	CRISTIANE DE ALMEIDA COSTA	FMMDE	GO-018801/O-9
21	1313819	1	DAIANE DE OLIVEIRA MARTINS	SEMAD	GO-019734/O-9
22	1399373	1	DALILA FERREIRA DE SOUZA	SEMAD	GO-019176/O-6
23	866849	1	DANIEL HONÓRIO RODRIGUES	SEFIN	GO-017286/O-9
24	957917	1	DANIELA APARECIDA MENDES	SEFIN	GO-017034/O-1
25	792470	8	DANIELA DE AQUINO TORMIM	FMMDE	GO-011635/O-4



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

26	1065882	1	DAVID RODRIGUES ROMERO	SEFIN	GO-022663/O-7
27	708461	1	EDILANE BATISTA CHAVES COTRIM	ARG	GO-026406/O-8
28	458147	1	ELISÂNGELA TÂNIA DE ALMEIDA	SEFIN	GO-013609/O-3
29	869171	1	ELIZABETE DIAS DA SILVA	SEFIN	GO-017283/O-7
30	713694	1	ESTELA MARIS MARQUES GARCEZ	FAC	GO-009988/O-7
31	1046071	1	FABIANA SILVEIRA FELIPE	AGETUL	GO-021929/O-7
32	490253	1	FERNANDO ALVES S. DE OLIVEIRA	AGCMG	GO-023162/O-7
33	979627	2	FLAVIA RABELO DE ANDRADE	SEMAD	GO-021768/O-4
34	861987	1	FREDERICO DE DEUS CALAÇA	SEFIN	GO-017111/O-2
35	864773	1	GILVAN GARCEZ RIBEIRO	SEFIN	GO-017284/O-4
36	773778	1	GISA DA SILVA QUINTILHANO	FMS	GO-013093/O-4
37	1312030	1	GISLENY COSTA LIMA	SEMAD	GO-016911/O-1
38	997099	1	GUILSON NAZARETH QUEIROZ	FMS	GO-019880/O-7
39	905380	1	GUSTAVO BORGES AIRES	FMS	GO-027727/O-9
40	1019724	1	HELENA MARTA RESENDE ALVES DUARTE	SEFIN	GO-010745/O-1
41	713350	1	ISAURA MARINHO DE OLIVEIRA	FMS	GO-009945/O-0
42	1019694	1	JAILSON BRITO DE SOUZA	SEMAD	GO-025494/O-6
43	387550	3	JANIO MARQUES DE SOUZA	SEFIN	GO-015921/O-3
44	1410830	1	JHONANTTAN WALLEMBERG ARONOVITCH	SEMAD	GO-018199/O-6
45	895784	1	JUDILÉIA MARTINS FERREIRA PESSOA	FMS	GO-013588/O-1
46	1096044	1	KÁTIA AUGUSTA DA SILVA	SEFIN	GO-020525/O-1
47	1313061	1	KELLY ROSA BORGES	FMMDE	GO-018217/O-6
48	716367	1	LEANDRA BONFIM CORREIA DE OLIVEIRA	FMS	GO-026359/O-6
49	1219553	1	LUCIANA RODRIGUES P. SILVA ALMEIDA	SEFIN	GO-022381/O-9
50	861596	1	LUCIENNE THEREZA COSSE SILVA	SEFIN	GO-011398/O-8
51	941247	1	LUDMILLA APARECIDA MARQUES DE SOUZA	FMS	GO-024547/O-7
52	715204	1	LUZIA MESSIAS DA SILVA ARAUJO	SEFIN	GO-013421/O-7
53	1313487	1	MAIARA MIRANDA DE OLIVEIRA FREITAS	SEFIN	GO-020325/O-0
54	31160	1	MANOEL JOÃO SOARES CIRQUEIRA	FMS	GO-012308/O-5
55	1026933	1	MARCIA CRISTINA PEREIRA DE ARAÚJO	EPEG	GO-017750/O-3
56	1313258	1	MÁRCIA DANIELA ALVES DE SOUZA NERIS	SEFIN	GO-021164/O-2
57	532690	2	MARIA CRISPIM DE OLIVEIRA	SEFIN	GO-014208/O-9
58	1021850	1	MARIANA PEREIRA SILVA	FMS	GO-026645/O-7
59	76163	1	MARLI MARIA CARNEIRO	FMS	GO-013757/O-6
60	218421	3	MARTA ALVES DE ALMEIDA	AGCMG	GO-026237/O-3
61	1343939	1	MICHEL ALVES DA SILVA	FMMDE	GO-023178/O-7
62	1097350	1	NÁDIA MORGANA P. LOURENZATO	SEGOV	GO-012705/O-5
63	90581	1	NELSON AFONSO DA SILVA	FMS	GO-009281/O-8
64	1434438	1	NEWTON AIRES DA SILVA NETO	SEMAD	GO-007013/O-8
65	999660	1	NILDA PEREIRA FERNANDES	FMS	GO-026358/O-9
66	1052470	1	NIRCIENE PEREIRA DA SILVA ALVES	FMS	GO-022025/O-3
67	1086499	1	RANUFO DE SOUSA MELO	IMAS	GO-027827/O-4



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

68	908410	2	ROBSON FERNANDO DE NAZARETH QUEIROZ	IMAS	GO-017795/O-7
69	980684	2	ROSELY SANTANA MOREIRA HONORATO	SEFIN	GO-013626/O-4
70	863700	1	ROSILANE MOTA LEITE	AMMA	GO-017242/O-4
71	1202391	1	ROSILENE MACHADO XAVIER DE CASTRO	SEGOV	GO-022008/O-2
72	814091	2	SERGIO MARIANO NUNES DE SÁ	ARG	GO-010912/O-1
73	1097482	1	SIRLEY PEREIRA DE VASCONCELOS	GOIANIAPREV	GO-014598/O-2
74	1312251	1	SUELEN RODRIGUES DE OLIVEIRA	SEFIN	GO-022608/O-5
75	849987	1	SUELY DE SOUZA LUZ SANTOS	SEDEC	GO-011128/O-2
76	80888	1	TERESINHA JOSE DOS SANTOS	SEFIN	GO-012235/O-7
77	1312014	1	VALDINEI CARLOS DOS SANTOS	SEMAD	GO-027488/O-8
78	1313312	1	VANUSIA DOS SANTOS AMORIM MONTALVAO	SEMAD	GO-026421/O-4
79	1299190	1	WALDEMAR RODRIGUES DE SOUSA JR	SEFIN	GO-022294/O-1
80	902020	1	WANDEIR PEREIRA DOURADO	FMS	GO-012903/O-1
81	1035363	1	WEYNER ALVES ROSA	IMAS	GO-019016/O-2
82	1315579	1	WILMAR ALVES DE SOUZA	SEFIN	GO-018129/O-1

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no período de 01/06/2021 a 30/06/2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 02 dias do mês de agosto de 2021.

GERALDO LOURENÇO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Finanças



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

PORTARIA Nº 144/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fulcro no artigo 39 da Lei Complementar 335/2021; tendo em vista o disposto na Lei nº 8403, de 04 de janeiro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 2033, de 26 de outubro de 2006, e demais alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Eleitoral para eleição dos representantes da Secretaria Municipal de Finanças ao “Prêmio Funcionário Padrão 2021”, que será integrada pelos servidores Thaís Rios Gouthier, matrícula nº 1319930 - Chefe de Gabinete, Cleyton da Silva Menezes, matrícula nº 1441434 - Diretor Administrativo e Maria da Conceição Ferreira da Silva, matrícula nº 1402536, Gerente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas para, sob a presidência do primeiro, desenvolverem os trabalhos.

Art. 2º - A comissão, ora composta, deverá concluir seus trabalhos conforme cronograma e orientações emitidas pela Coordenação da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS,
aos 02 dias do mês de agosto de 2021.

GERALDO LOURENÇO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Finanças



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

PORTARIA Nº 145/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 68, inciso II e III, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e nos termos do Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, **RESOLVE dispensar** o servidor Edilberto Marinho Matos, matrícula nº 748684, CPF nº 711.475.001-34, da Função de Confiança IV, símbolo FC-4, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, a partir da data de publicação desta Portaria,

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 02 dias do mês de agosto de 2021.

GERALDO LOURENÇO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Finanças

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1440/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 114 da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992, Despacho nº 8561/2020, da Gerência de Posse, Cadastros e Atualização de Dados, desta Pasta, e conforme o contido no Processo nº 24919404/2004.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 3502/2020.

Art. 2º Retificar a PORTARIA Nº 1845/2020, que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora SEBASTIANA PERPETUA VIEIRA, matrícula nº 215970-02, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na parte relativa ao período de gozo, para considerar como sendo correto:

I – onde se lê: “25 de maio de 2020 a 24 de fevereiro de 2021”;

II – leia-se: “21 de julho de 2020 a 20 de abril de 2021”.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de julho de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1441/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 86893908/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **ELISENILDA AGNELO DOS SANTOS**, matrícula nº 969079-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 16/06/2009 a 15/06/2014, no período de **01 de agosto de 2021 a 31 de outubro de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de julho de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1442/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 114 da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992, Despacho nº 8350/2020, da Gerência de Posse, Cadastros e Atualização de Dados, desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 83376155/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 3319/2020.

Art. 2º Retificar a PORTARIA Nº 1976/2020, que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora GRAZIELLA PEREIRA VIEIRA, matrícula nº 1073958-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação na parte relativa ao período de gozo, para considerar como sendo correto:

I – onde se lê: “01 de agosto de 2020 a 31 de outubro de 2020”;

II – leia-se: “01 de outubro de 2020 a 31 de dezembro de 2020”.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de julho de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1443/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 85610368/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria de 0026/2021, de 22.01.2021, que concedeu ao servidor **PEDRO PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 207322-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação (Grau II), lotado na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio por Assiduidade**, na parte relativa ao período de gozo da licença, para considerar como sendo:

Onde se lê: “(...) 01 de janeiro de 2021 a 31 de março de 2021.”

Leia-se: “(...) 05 de março de 2021 a 04 de junho de 2021.”

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de julho de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1444/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 86918501/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **MARIA SOCORRO COSTA SALES**, matrícula nº 234958-1, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 26/07/2008 a 25/10/2013, no período de **01 de agosto de 2021 a 31 de outubro de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de julho de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

www.goiania-go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1445/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, considerando o artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 84760064/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 0157/2021, de 02 de fevereiro de 2021, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor ABEL DA COSTA MOREIRA, matrícula nº 475688-01, ocupante do cargo de Agente Municipal de Trânsito, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de julho de 2021.

EDUARDO MERLIN

Secretário Executivo



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1446/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 86879425/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora CYNTHIA DIAS DE CASTRO, matrícula nº 168491-02, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Política para as Mulheres, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 26/05/2013 a 25/05/2018, no período de **01 de julho de 2021 a 30 de setembro de 2021.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de julho de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1447/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 52910684/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 0111, de 29 de janeiro de 2021, que concedeu à servidora EDITH JACINTO FERREIRA, matrícula nº 913278-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, na parte relativa ao período de usufruto da licença, para considerar como sendo:

Onde se lê: “(...) 01 de janeiro de 2021 a 31 de março de 2021”.

Leia-se: “(...) 10 de fevereiro de 2021 a 09 de maio de 2021”.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de julho de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

www.goiania-go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1448/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 86694387/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ALINE DE ALMEIDA E SOUZA FERREIRA**, matrícula nº 861774-01, ocupante do cargo de Médico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, prorrogação por mais 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **15 de agosto de 2021 a 14 de agosto de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de julho de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1449/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 86811006/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora MARIA AUXILIADORA MENDES DA SILVA, matrícula nº 313173-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 14/06/1996 a 13/09/2001, no período de **01 de agosto de 2021 a 30 de outubro de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de julho de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1450/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 86344360/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **THAIS TAYLOR DE FARIA**, matrícula nº 1204610-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **23 de julho de 2021 a 22 de julho 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de julho de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1451/2021

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 87081257/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora MICHELLY GOIAS PAGOTTO, matrícula nº 886009-03, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **02 de agosto de 2021 a 01 de agosto 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de julho de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1452/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 86999200/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora HENDY DANIELLE PEREIRA DA SILVA MACHADO, matrícula nº 1074377-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, prorrogação por mais 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **01 de agosto de 2021 a 31 de julho de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de julho de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1453/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 85293281/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor FLAVIO MARTINS DIAS, matrícula nº 559920-02, ocupante do cargo de Analista em Obras e Urbanismo, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 27.12.2007 a 26.12.2012, no período de **01 de setembro de 2021 a 30 de novembro de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de julho de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1454/2021**

Nomeia membros para compor Comitê Técnico

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 19 do Decreto nº 2836, de 04 de dezembro de 2014,

Considerando ainda a necessidade de dar prosseguimento aos processos referentes à Avaliação Especial de Desempenho do servidor em Estágio Probatório e demais procedimentos de competência do Comitê Técnico de que trata o §1º, do art. 35, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, respectivamente, os seguintes servidores (as) para compor o referido Comitê Técnico.

PRESIDENTE:

ELAINE CRISTINA DOS REIS MEDEIROS, matrícula nº 280348-03, representante da Gerência de Recrutamento, Seleção, Promoção, Progressão da Secretaria Municipal de Administração.

1ª – SECRETÁRIA:

LILIANA DA SILVA, matrícula nº 1271016-01, representante da Gerência de Recrutamento, Seleção, Promoção, Progressão da Secretaria Municipal de Administração.

2ª – SECRETÁRIA:

ANNA RITA DIAS BARBOSA GUIMARAES, matrícula nº 196495-01, representante da Gerência de Recrutamento, Seleção, Promoção, Progressão da Secretaria Municipal de Administração.

MEMBROS:

SANDRA RAFAELA COIMBRA MARTINS, matrícula nº 1010557-01, representante da Controladoria Geral do Município.

JULIENNE ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 1061429-01, representante do Cadastro Funcional da Secretaria Municipal de Administração.

PATRÍCIA MARTINS WANDERLEY, matrícula nº 244759-01, representante da Procuradoria Geral do Município.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

MIRELLA COELHO MENDONCA DE CASTILHO, matrícula, Nº 496774-03, representante da Gerência de Recrutamento, Seleção, Promoção, Progressão da Secretaria Municipal de Administração.

ROZÂNIA PEREIRA DE ALMEIDA ROSA, matrícula nº 831271-02, representante da Gerência de Recrutamento, Seleção, Promoção, Progressão da Secretaria Municipal de Administração.

Art.2º Fica revogada a Portaria nº 3705/2019.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de julho de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1455/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 86657210/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **VANDERLÚCIA BATISTA PITALUGA**, matrícula nº 480649-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 09 (nove) meses de **Licença-Prêmio por Assiduidade**, relativa aos períodos quinquenais de **12/06/2000 a 11/06/2005, 12/06/2005 a 11/08/2010 e 12/08/2010 a 11/08/2015** com período de usufruto da licença a partir de **20 de junho de 2021 a 30 junho de 2021 e 01 de agosto de 2021 a 19 de abril de 2022.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de julho de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1456/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando ainda o artigo 1º da Lei nº 237 de 08 de janeiro de 2013, artigo 35, § 1º da Lei nº 011, de 11 de maio de 1992, e Decreto nº 2836, de 04 de dezembro de 2014, conforme o contido no Processo nº 87182321/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, que foram aprovados na Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, alteração da situação funcional para “**NOMEADO EFETIVO E ESTÁVEL**”.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de julho de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**ANEXO ÚNICO
PORTARIA Nº 1456/2021**

	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	DATA DE ADMISSÃO	MÉDIA	PROCESSO
1	1011995-3	ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS	14/07/2017	100,00	71636658
2	1328590-1	ALINE COELHO RIBEIRO OLIVEIRA	27/04/2017	92,33	70045371
3	1357190-1	ALLISON SOARES SILVA	30/10/2017	94,46	72360389
4	1244183-2	ANA CRISTINA FERREIRA	28/06/2017	100,00	70791404
5	1343580-1	ANA PAULA SANTOS DE SOUZA	13/07/2017	100,00	71635163
6	1351486-1	ANDREIA RAMOS PEREIRA DOS SANTOS	22/09/2017	100,00	71935809
7	1329855-2	ANDRESSA DE OLIVEIRA NUNES	03/05/2018	100,00	74676243
8	1354531-1	ANGELA GOMES MENDES	02/10/2017	95,33	72299639
9	1365886-1	BRUNO ROSA BATISTA	23/04/2018	100,00	74180167
10	1378759-1	CAIO CESAR ALENCAR DE SENA	13/06/2018	89,83	75555172
11	1251090-3	CAMILA FERNANDES DE PALMA	26/06/2017	94,80	70749807
12	1270796-2	CARLOS ROBERTO SILVA NEVES	28/08/2017	88,00	79838756
13	1280872-1	CLAUDIA DE JESUS ARAUJO RAMOS	16/10/2015	96,60	64510153
14	1375970-1	CRYSTHIAN VAZ CAVALCANTE	17/05/2018	100,00	74532667
15	1375113-1	DALVARO BATISTA DE SOUZA	10/05/2018	100,00	74654789
16	1373552-1	DANILA CRISTINA GONCALVES COSTA	10/05/2018	86,83	74337872
17	172820-3	DILZA GOMES RIBEIRO	18/06/2018	99,33	86992370
18	1327682-1	DOLORES MARIA FERREIRA SIQUEIRA	24/04/2017	99,50	69961762
19	1371673-1	DORCAS DIAS DA COSTA	05/05/2018	99,00	74346901
20	1372513-1	EDIVANIA SOUZA DOS SANTOS SILVA	08/05/2018	100,00	74633455
21	1028510-2	ELINE COSTA DOS SANTOS	26/08/2016	86,83	69095844
22	1375300-1	ELYS MARCIA MELO MARQUES	11/05/2018	100,00	74668151
23	667145-7	EMERSAN PARREIRA ARANTES ALVES	14/07/2017	100,00	71637026
24	1348426-1	ERICA LETICIA FERNANDES	14/09/2017	100,00	71936007
25	1373498-1	FABIANA BARBOSA	09/05/2018	100,00	74707009
26	453501-1	FABIANA FELIX DOS SANTOS	07/05/2018	94,10	74540635
27	1327879-1	FABRICIO ALVES CAIXETA	25/04/2017	86,07	69980562
28	851280-4	FERNANDA DE OLIVEIRA	21/06/2017	100,00	70656442
29	1350412-1	FLAVIA CATTARINA CERQUEIRA ALVIM	21/09/2017	98,27	72328132
30	1331140-1	FLAVIA DA SILVA PASSOS SPINDOLA	04/05/2017	93,40	70099039
31	1367226-1	FLAVIA FONSECA MARQUES DE ARAUJO	30/04/2018	100,00	74452116
32	1372696-1	FRANCISCO VICENTE JUNIOR	08/05/2018	99,50	74645836
33	1370723-1	GISELLE SOARES DO NASCIMENTO	03/05/2018	93,40	74617034
34	1366459-1	GLAUCIA MARIA SOARES DA SILVA	25/04/2018	88,00	74643990
35	1366017-1	GUSTAVO FERNANDES DE NASARE	24/04/2018	97,40	74672175
36	1373331-1	HAYLA KRISTINE PAES PORTO	08/05/2018	99,83	74605699

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)

Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900

Fone: (62) 3524-4007.


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Administração

37	1370936-1	HELEN CAPANEMA ALVES SOARES	04/05/2018	100,00	74282784
38	907642-3	HELEN CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS TIBURCIO	13/07/2017	96,73	71301516
39	1348825-1	HELENA DE MORAES BORGES	15/09/2017	100,00	71959511
40	1373137-1	HUGO BUTENCO VIEIRA	09/05/2018	98,23	74625665
41	1366777-1	IAN PEREIRA CAMARGO	25/04/2018	98,76	74671730
42	1271229-1	IANE ALMEIDA MACHADO ROCHA	17/07/2015	97,67	63262722
43	1357352-1	IARA GARCIA	31/10/2017	88,50	72549481
44	1252410-3	ITAMIR RAMOS DE SOUZA	28/09/2017	99,40	72327187
45	1349813-1	JACQUELINE ANTUNES PASCOAL	20/09/2017	99,40	72213009
46	1339150-1	JANAINA LORENA GUIMARAES REIS GODOI	30/06/2017	96,16	70776448
47	1336193-1	JAQUELINE ALVES DE SOUZA PLACIDO	22/06/2017	92,26	70776553
48	1347977-1	JAYNE CARVALHO DE SOUZA RIBEIRO	14/09/2017	91,67	71947394
49	1348000-1	JEAN DAVIS GOME OLIVEIRA	14/09/2017	81,83	71960188
50	1374885-1	JOHNATAS FRANCISCO PINTO	14/05/2018	88,16	74654151
51	1224069-3	JOSE DE ARIMATEIA FERREIRA VIANA	14/07/2017	95,16	71253953
52	1372777-1	JULIO GLEICIS RIBEIRO DA SILVA	08/05/2018	98,60	74606164
53	1343360-1	JUNIO SILVA AUZIER	13/07/2017	93,53	71318125
54	1348370-1	KAMILA DA SILVA GONCALVES	13/09/2017	86,30	71899977
55	1340255-1	KARLA FERNANDA SILVA DE JESUS	05/07/2017	100,00	70918226
56	863211-2	LAILA CRISTINE SOUSA E SILVA	04/07/2017	100,00	70958660
57	1349783-1	LIDIANE ARANTES OLIVEIRA	20/09/2017	99,83	72001141
58	1328301-1	LORENA OSTROWSKI JUSTINO	27/04/2017	96,00	70037246
59	1291238-2	LOURENA CRISTINA DE SOUZA BARRETO	14/06/2018	92,33	74725830
60	1351460-1	LUCAS ALVES DE BARROS ARAUJO	22/09/2017	100,00	72360338
61	1260901-2	LUCAS BARBOSA NUNES	07/05/2018	85,23	74697101
62	1374524-1	LUCAS FILIPE BEZERRA MARCAL	14/05/2018	99,00	74686061
63	1331167-1	LUCIANO DE MELO AGUIAR	05/05/2017	91,63	70171899
64	1278746-1	LUCILENE DO ESPIRITO SANTO ARRUDA	02/10/2015	83,17	64548506
65	1365908-1	LUDMILLA ALEXANDRE DE OLIVEIRA	23/04/2018	100,00	74176682
66	1332350-1	LUISA RIBEIRO DO NASCIMENTO	12/05/2017	97,40	70241188
67	1373773-1	LUIZ MARTINS DE LIMA NETO	08/05/2018	100,00	74739369
68	1037153-2	MARCELO DANTAS FAJARDO	01/07/2017	99,03	70764768
69	650625-2	MARCELO MIGUEL DE ARAUJO	28/06/2017	100,00	70764890
70	1344102-1	MARCOS ANTONIO SILVA	14/07/2017	85,50	71657671
71	945889-4	MARIA DE LOURDES CORRENTES NEVES	27/06/2017	78,90	79837172
72	1344277-1	MARIA JOSE BARROS E SOUSA	24/07/2017	87,16	79837946
73	1350200-2	MARIA LADJANE DO NASCIMENTO	09/05/2018	97,40	74640117
74	1375040-1	MARIANA KAROLINA CORREA	10/05/2018	87,53	74697879
75	1348990-1	MARILENE DA SILVA GUALBERTO	16/09/2017	100,00	71867307
76	1222325-1	MARISTELA MAGALHAES AIRES	06/02/2014	91,16	61845160
77	1344536-1	MATEUS MIGUEL SOARES FERREIRA	27/07/2017	94,46	71762351
78	1331647-1	MIRIAN DE FARIA ALBERNAZ	08/05/2017	98,00	70162211



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

79	1348566-1	NATALIA AMARAL CARDOSO DE SOUZA	14/09/2017	96,00	71864413
80	1343190-1	NOEMIA FELICIANO RODRIGUES	13/07/2017	90,33	79839094
81	441538-3	OROZIMBO CORDEIRO JUNIOR	03/08/2017	100,00	71810411
82	1374559-1	OZEAS CORREA CAVALCANTE	15/05/2018	90,80	74654878
83	1366211-1	PATRICIA SANTANA FERREIRA GORSKI FERRO	23/04/2018	93,00	74644911
84	1371207-1	POLYANE PAIVA DE OLIVEIRA	04/05/2018	92,00	746447499
85	1351680-1	PRISCILA HELENA DA COSTA PADUA	26/09/2017	98,47	72497716
86	1035703-5	RAQUEL ALVES DE PAULO FRANCO	05/07/2017	75,00	70955083
87	1337556-1	RAQUEL DE SOUSA PEIXOTO	28/06/2017	93,00	70821061
88	1036920-4	ROBERTA JAIME DA SILVA BARBACENA	15/09/2017	89,50	71949061
89	1054066-10	ROBERTO DE ABREU DAMASCENO	15/09/2017	99,83	71862739
90	1332406-1	SAMIA CRISTINA CAIXETA DE LIMA	13/05/2017	99,37	70196484
91	1135635-4	SARA LIMA PEREIRA	08/05/2018	93,33	74707220
92	1372971-1	SILAS DE MATOS SILVA	08/05/2018	99,93	74605508
93	987336-3	SOLANGE SODRE DE JESUS	26/06/2017	100,00	70834537
94	1274694-3	TALITHA TEIXEIRA DAMASCENO	13/09/2017	98,66	71914551
95	1259466-2	TAYANE GONCALVES TOSCANO	23/06/2017	96,17	70694344
96	1251465-2	TELMA APARECIDA DE SOUSA	18/09/2017	87,83	71937283
97	1327518-1	TULIO CESAR DE OLIVEIRA FALEIRO	25/04/2017	100,00	69978878
98	1341413-1	VANILDE ALVES PERES	08/07/2017	97,33	71814831
99	1372769-1	VERA LUCIA MARQUES DA COSTA	08/05/2018	97,83	74632785
100	1032321-1	VICTOR REIS MACIEL	06/10/2014	96,50	61842713
101	1373471-1	VITOR GOMEZ MIZIARA	10/05/2018	98,00	74436811
102	1378805-1	VIVIANE SAMPAIO GOMES RAMOS	14/06/2018	100,00	75553471
103	1351230-1	WALDIVINO LUIS DA SILVA JUNIOR	22/09/2017	89,23	72046633
104	1366599-1	WALTAIR LOPES DE OLIVEIRA	26/04/2018	100,00	74742301
105	1346695-1	WANDERSON DE OLIVEIRA SANTOS	06/09/2017	83,00	79837229
106	1341952-1	WEBERSON MARTINS DE SOUZA	10/07/2017	100,00	70975262
107	1372890-1	WILLIAN GONCALVES DA SILVA	09/05/2018	90,33	74696856
108	1352903-1	WILLIAN RODRIGUES MARTINS	28/09/2017	95,50	72550498
109	1372203-1	WISLEY DOS SANTOS SOUZA	05/05/2018	98,67	74285368
110	1335626-1	WITNEY REINANDE DE SOUZA ARAUJO	21/06/2017	100,00	70736837
111	1365614-1	YURI MARCOS VIEIRA DA CUNHA MONTANINI	20/04/2018	100,00	74348009

*Dispensável processo individual devido aos períodos avaliativos serem anteriores ao Decreto nº2836/2014.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de julho de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: (62) 3524-4007.

Prefeitura de Goiânia/ Chefia da Casa Civil

Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1457/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º inciso XX, do Decreto nº 131, 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 25, § 1º, e artigo 26 inciso III, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, assim como o Parecer nº 0957, de 28 de janeiro de 2021, da Gerência de Recrutamento, Seleção, Promoção e Progressão Funcional, desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 80454198/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ALINE GOMES MACHADO**, matrícula nº 1347578-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de 40% (quarenta por cento), a partir de 24 de setembro de 2019, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de julho de 2021.

FABIANO BISSOTTO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1458/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 16 e 17, da Lei nº 8904, de 30 de abril de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2247, de 22 de setembro de 2010, Parecer nº 308/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 86015099/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a PORTARIA Nº 1014/2021, que concedeu o benefício de Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento ao servidor **FERNANDO HENRIQUE BRANDÃO CASTANHO PAES**, matrícula nº 1431242-01, ocupante do cargo de Auditor de Tributos Municipais, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, para constar a seguinte alteração:

onde se lê:

“(...) matrícula nº 1431241-01(...)”;

leia-se:

“(...) matrícula nº 1431242-01(...)”.

Art. 2º Permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de julho de 2021.

FABIANO BISSOTTO
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1460/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 86766272/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **LAZARA ALVES DA SILVA**, matrícula nº 307726-02, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos quinquênios compreendidos entre 31.07.2003 a 30.07.2008 e 31.07.2008 a 30.07.2013, no período de **01 de agosto de 2021 a 31 de janeiro de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 02 dias do mês de agosto de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1461/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 86914042/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora SIMONE BOLIVAR DA SILVA, matrícula nº 210510-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 31.07.2002 a 30.07.2007, no período de **01 de agosto de 2021 a 31 de outubro de 2021.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 02 dias do mês de agosto de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

www.goiania-go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1462/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 52347653/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 1396, de 08 de abril de 2020, que concedeu a servidora GRAZIELLY CORREIA GONZAGA, matrícula nº 890731-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio por Assiduidade**, na parte relativa ao período de usufruto da licença, para constar como correto:

Onde se lê: “(...) 08 de setembro de 2020 a 07 de dezembro de 2020”.

Leia-se: “(...) 13 de setembro de 2021 a 12 de dezembro de 2021”.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de setembro de 2020.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 02 dias do mês de agosto de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1463/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 84279790/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria de nº 2835/2020, de 26 de outubro de 2020, que concedeu ao servidor JOSÉ GOMES FILHO, matrícula nº 88528-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, na parte relativa ao período de gozo da licença, para considerar como sendo:

Onde se lê: “(...) 13 de outubro de 2020 a 12 de abril de 2021.”

Leia-se: “(...) 04 de novembro de 2020 a 03 de maio de 2021.”

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 02 dias do mês de agosto de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1464/2021

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 86919028/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora ODULIA FRANCISCA DE BARROS, matrícula n.º 652628-1, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 05.08.2004 a 04.01.2010, **no período de 01 de agosto de 2021 a 31 de outubro de 2021.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 02 dias do mês de agosto de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1465/2021

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 86875101/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **CELMA APARECIDA DA CRUZ**, matrícula nº 590908-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 20/01/2008 a 19/01/2013, no período de **01 de agosto de 2021 a 31 de outubro de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 02 dias do mês de agosto de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1466/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 83707739/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 0095, de 29 de janeiro de 2021, que concedeu a servidora **RITA VAZ DE ALMEIDA CASTRO**, matrícula nº 895369-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio por Assiduidade**, na parte relativa ao período de usufruto da licença, para constar como correto:

Onde se lê: “(...) 01 de janeiro de 2021 a 31 de março de 2021”.

Leia-se: “(...) 01 de fevereiro de 2021 a 30 de abril de 2021”.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de janeiro de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 02 dias do mês de agosto de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1467/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 33711671/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora MIRLEY GARCIA DE QUEIROZ CARDOSO DE PAULA, matrícula nº 477796-1, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativas aos quinquênios compreendidos entre 18.04.2005 a 17.04.2010, 18.04.2010 a 17.04.2015 e 18.04.2015 a 17.04.2020, no período de 31 de julho de 2021 a 30 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 02 dias do mês de agosto de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

www.goiania-go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1468/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 86844311/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **LETÍCIA MARA PARO**, matrículas nº 398373-01 e nº 398373-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, para usufruto no período de **01 de agosto de 2021 a 31 de outubro de 2021**, conforme segue:

I- contrato 01: período aquisitivo de 31/07/2008 a 30/08/2013;

II- contrato 02: período aquisitivo de 23/08/2005 a 22/09/2010;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 02 dias do mês de agosto de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1469/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, o artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 85611089/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria de nº 1131/2021, de 16 de junho de 2021, que concedeu a servidora MILENE ALVES ARANTES ANDRADE, matrícula nº 394920-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, na parte relativa ao período de usufruto, para considerar como sendo:

Onde se lê: “(...) 22 de maio de 2021 a 21 de fevereiro de 2022.”

Leia-se: “(...) 22 de maio a 30 de junho de 2021 e 01 de agosto de 2021 a 21 de março de 2022.”

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 02 dias do mês de agosto de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1470/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 86810867/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **SUELY DIAS DA SILVA MOREIRA**, matrícula nº 192058-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 02/04/2002 a 01/06/2007, no período de **01 de agosto de 2021 a 31 de outubro de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 02 dias do mês de agosto de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1471/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 86797933/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **MARIA JOAQUINA RODRIGUES DE SOUZA**, matrícula nº 590991-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 20/01/2008 a 19/01/2013, no período de **01 de agosto de 2021 a 31 de outubro de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 02 dias do mês de agosto de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

www.goiania-go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1472/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 86912571/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **IVANDERLEI GRECO JUNIOR**, matrícula nº 646822-03, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 18/01/2010 a 17/01/2015, no período de **01 de agosto de 2021 a 31 de outubro de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 02 dias do mês de agosto de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1473/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 86764555/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **LUCINEIA DE OLIVEIRA ABRANTES DA CUNHA**, matrículas nº 551856-06 e nº 551856-07, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, para usufruto no período de **01 de agosto de 2021 a 31 de outubro de 2021**, conforme segue:

I- contrato 06: período aquisitivo de 28.01.2008 a 27.01.2013;

II- contrato 07: período aquisitivo de 16.02.2011 a 15.02.2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 02 dias do mês de julho de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1474/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 87423743/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **LIVIA SILVA RIBEIRO**, matrícula nº 582921-03, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Controladoria Geral do Município, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 24/03/2011 a 23/03/2016, no período de **02 de agosto de 2021 a 01 de novembro de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 02 dias do mês de agosto de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

www.goiania-go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1475/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 86853663/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **WILMA QUEIROZ**, matrícula nº 456942-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 18/01/2000 a 17/03/2005, no período de **01 de agosto de 2021 a 31 de outubro de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 02 dias do mês de agosto de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1476/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 86903393/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **LENITA ANCELMO DE FREITAS**, matrícula nº 509841-08, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 17/02/2011 a 16/02/2016, no período de **01 de agosto de 2021 a 31 de outubro de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 02 dias do mês de agosto de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1477/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 86896583/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **MARA NÚBIA TORRES VIEIRA**, matrícula nº 1099612-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 11/08/2011 a 10/08/2016, no período de **01 de agosto de 2021 a 31 de outubro de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 02 dias do mês de agosto de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1478/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 85508679/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 0569, de 09 de abril de 2021, que concedeu a servidora **LILIAN RESENDE GOMES**, matrícula nº 869643-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio por Assiduidade**, na parte relativa ao período de usufruto da licença, para constar como correto:

Onde se lê: “(...) 01 de abril de 2021 a 30 de junho de 2021”.

Leia-se: “(...) 17 de abril de 2021 a 30 de junho de 2021 e 01 de agosto de 2021 a 16 de agosto de 2021”.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 02 dias do mês de agosto de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

www.goiania-go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1479/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 86914123/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **FERNANDA ALVES MONTEIRO**, matrícula nº 631973-1, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 29/01/2009 a 28/01/2014, no período de **01 de agosto de 2021 a 31 de outubro de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 02 dias do mês de agosto de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1480/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 86896061/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **SIMONE MEIRELES REZENDE**, matrícula nº 224537-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 01/04/1993 a 31/08/1998, no período de **01 de agosto de 2021 a 31 de outubro de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 02 dias do mês de agosto de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1481/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 86914140/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **LARA FRÓES RODRIGUES PINTO**, matrículas nº 464376-01 e nº 464376-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, referente aos períodos quinquenais compreendidos entre 17/01/2005 a 16/01/2010 (contrato 1) e 17/01/2010 a 16/01/2015 (contrato 2), no período de **01 de agosto de 2021 a 31 de outubro de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 02 dias do mês de agosto de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1482/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 86842602/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **DENICIA ALVES DOS SANTOS**, matrícula nº 594210-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 24/01/2013 a 23/06/2018, no período de **01 de agosto de 2021 a 31 de outubro de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 02 dias do mês de agosto de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1483/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 86813513/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **ADRIANA MENDES PEREIRA**, matrícula nº 882127-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 28/01/2008 a 28/11/2013, no período de **01 de agosto de 2021 a 31 de outubro de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 02 dias do mês de agosto de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1484/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 86903865/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **CLAUDIRENE RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula nº 597961-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio de Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 24/02/2013 a 23/02/2018, no período de **01 de agosto de 2021 a 31 de outubro de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 02 dias do mês de agosto de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1485/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 86771501/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **ANA LÚCIA MARCELINO DA SILVA**, matrícula nº 745898-02, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 03/06/2008 a 02/06/2013, no período de **01 de agosto de 2021 a 31 de outubro de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 02 dias do mês de agosto de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1486/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 86810565/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **ELIZANIA FERNANDES DE CARVALHO LOPES**, matrícula nº 453846-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 10/08/2004 a 09/09/2009, no período de **01 de agosto de 2021 a 31 de outubro de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 02 dias do mês de agosto de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1487/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 87110249/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **IDELCIA ANTONELLI DA SILVA RAMOS**, matrícula nº 195316-01, ocupante do cargo de Analista em Assuntos Sociais, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos quinquênios compreendidos entre 02.04.1997 a 01.04.2002; 02.04.2002 a 01.04.2007; 02.04.2007 a 01.04.2012; e 02.04.2012 a 01.04.2017, no período de **07 de agosto de 2021 a 06 de agosto de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 02 dias do mês de agosto de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1488/2021

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 86893037/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **ODENIR FERREIRA CÂMARA**, matrícula nº 953091-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 23/03/2009 a 22/03/2014, no período de **01 de agosto de 2021 a 31 de outubro de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 02 dias do mês de agosto de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1489/2021

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 86777185/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **CLÁUDIA TOMAZ DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, matrícula nº 906867-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 25/04/2013 a 24/04/2018, no período de **01 de agosto de 2021 a 31 de outubro de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 02 dias do mês de agosto de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1490/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 86567709/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 1381, de 16 de julho de 2021, que concedeu a servidora **LOURENÇA RODRIGUES BORGES**, matrícula nº 1084984-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio por Assiduidade**, na parte relativa ao período de usufruto da licença, para constar como correto:

Onde se lê: “(...) 13 de junho a 11 de setembro de 2021”.

Leia-se: “(...) 13 de junho de 2021 a 30 de junho de 2021 e 01 de agosto de 2021 a 12 de outubro de 2021”.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de julho de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 02 dias do mês de agosto de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1491/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 86875951/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **FRANCISCO RENATO ROSA**, matrícula nº 396516-01, ocupante do cargo de Profissional da Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 30/07/2003 a 29/07/2008, 30/07/2008 a 29/07/2013 e 30/07/2013 a 29/07/2018, no período de **01 de agosto de 2021 a 30 de abril de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 02 dias do mês de agosto de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1492/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 86846217/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora DANIELLA SILVA, matrícula nº 627925-09, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 05.03.2013 a 04.03.2018, no período de **01 de agosto de 2021 a 31 de outubro de 2021.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 02 dias do mês de agosto de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PROCESSO:** 885660454/2021**NOME:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**ASSUNTO:** REQUERIMENTO

DESPACHO Nº 4521/2021
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Tendo em vista o Chamamento Público nº 001/2019 cujo o objeto é *“Credenciamento de Instituição Financeira autorizadas pelo Banco Central interessadas na concessão de crédito pessoal e cartão de crédito consignado em folha de pagamento aos servidores ativos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dos aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos do Município de Goiânia, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.”*

Considerando que a Comissão Geral de Licitação realizou a análise da documentação apresentada, e habilitou a empresa **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CNPJ: 00.360.305/0001-04.**

Acato o Parecer Jurídico nº 169, de 29 de abril de 2021, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 140 a 144.

E Resolvo autorizar o credenciamento da consignatária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CNPJ: 00.360.305/0001-04**, através do Edital de Chamamento Público nº 001/2019, mediante inexigibilidade de licitação, conforme preconiza o artigo 25 da Lei 8.666/93.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 dias do mês de julho de 2021.

FABIANO BISSOTO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2.070/2021

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 0022/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, tendo em vista o disposto no Capítulo IV, da Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012 e na Portaria nº 3214 de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15 e 16

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 21/2018, Despacho nº 286/2020, da Diretoria de Saúde e Segurança do Trabalho, Despacho nº 294/2020, da Chefia da Advocacia Setorial, todos desta Pasta, contidos no Processo nº 75626401/2018.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, a servidora **LETICIA BARBOSA PINHEIRO**, matrícula nº 812005-05, Assessor Especial, lotada a época na Secretaria Municipal de Governo, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a 40% (quarenta por cento), sobre o seu vencimento, referente ao período de 19 de setembro de 2018 a 01 de agosto de 2019.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, nos termos do art. 22 e 25 da Lei nº 9.159/2012.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de julho de 2021.

FABIANO BISSOTTO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 136/2021**

O **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana** nomeado através do Decreto n° 2157 de 05 de abril de 2021, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 44 da Lei Complementar n° 335, de 01 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal; no Decreto n° 306, de 19 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana (SEINFRA), considerando a Solicitação BEE n° 28756,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar ao responsável pela Segurança do Trabalho as seguintes atividades relacionadas ao referido Setor no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana (SEINFRA):

- Elaboração e acompanhamento da execução dos programas de prevenção relacionados à Segurança do Trabalho (PPRA, PGR, entre outros);
- Elaboração de Ordens de Serviço de Segurança do Trabalho (OS) por função e entrega a cada colaborador através de suas respectivas Gerências;
- Elaboração e implementação de procedimentos operacionais padrão de segurança e Fichas de Segurança (checklists) de cada atividade realizada junto às Diretorias e Gerências no âmbito da SEINFRA;
- Implementação e acompanhamento dos trabalhos das Comissões Internas de Prevenção de Acidentes (CIPA's);
- Acompanhamentos de atividades através de Diálogos Diários de Segurança (DDS) e Inspeções de Segurança;
- Orientação técnica para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual e Coletivo (EPI/EPC);
- Acompanhamento de entrega de Equipamentos de Proteção Individual e Coletivo (EPI/EPC) no almoxarifado do órgão;
- Orientação e treinamento aos Encarregados de Segurança de cada frente de serviço

Art. 2º - Fica o servidor responsável pela Segurança do Trabalho subordinado ao Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

Art. 3º - As decisões e providências necessárias que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção de medidas necessárias.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
URBANA**, aos 29 dias do mês de julho de 2021.

Engº Fausto Sarmiento

Secretário

SEINFRA

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana**PORTARIA N.º 137/2021***Retifica a Portaria de nº 077/2021.*

O **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana** nomeado através do Decreto nº 2157 de 05 de abril de 2021, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 44 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal; no Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana (SEINFRA),

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria de nº 077 de 12 de maio de 2021 desta Secretaria, na parte relativa ao inciso III do art. 3º conforme segue:

Onde se lê:**Art. 3º (...)**

“III – Iraídes Lázara de Jesus Morais, matrícula nº 695386-01: Membro.”

Leia-se:**Art. 3º (...)**

“III – Sharlene Vieira de Melo Silva, matrícula nº 1010158-01: Membro.”

Art. 2º - Permanecendo inalterados os demais termos da Portaria nº 077/2021.

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA, aos 29 dias do mês de julho de 2021.

Engº Fausto Sarmento

Secretário

SEINFRA

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Rua 21 nº 410 Vila Santa Helena – Goiânia – GO CEP 74.555-330
Fone: 62 3524.8300 - e-mail: seinfra.secger@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO 210/2020

- 1. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA - SEINFRA** e o Sr. **GERSON RODRIGUES CARVALHO**.
- 2. FUNDAMENTO:** Este Termo Aditivo decorre do constante no Processo **83904607**, em atendimento ao Parecer – CHEADV/CGM nº 1750/2021 (fls. 153).
- 3. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a retificação do Prêambulo do Contrato nº 210/2020.

4. DO ADITAMENTO

ONDE SE LÊ:

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, sito à Rua 21, nº 410, Setor Vila Santa Helena, Goiânia/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.497.764/0001-37, neste ato representado pelo seu titular Sr. **DOLZONAN DA CUNHA MATTOS**, inscrito pelo CPF/MF sob o nº 055.755.401-20, nomeado para exercer o cargo a partir de 05/04/2018 pelo Decreto nº 698 de 05/04/2018, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e o Sr. **GERSON RODRIGUES CARVALHO**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua GB-2D, 60, Qd. 26 Lt.27. Jardim Guanabara II, CEP: 74.680-640, nesta capital, Celular: 62-99238-4945, fone: 62-3261-8951, inscrito no RG sob o nº 1333280, 2ºVIA/SPTC-GO e no CPF nº 375.420.361.-49, Título de Eleitor nº 001283001066, zona 146, seção 0115, **PIS/PASEP** nº 135.92150.31-5 doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**.

LEIA-SE:

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA - SEINFRA**, renomeada através da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com sede em Goiânia, capital do Estado de Goiás, sito à Rua 21 nº 410, Setor Vila Santa Helena, Goiânia-GO, CEP. 74.555-330, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.497.764/0001-37, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário, Sr. **FAUSTO NIERI MORAES SARMENTO**, brasileiro, engenheiro



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

civil, portador do RG n.º 4659478 SSP/GO, inscrito no CPF sob o n.º 093.982.871-53, nomeado pelo Decreto n.º 2.157, de 05 de abril de 2021, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e o Sr. **GERSON RODRIGUES CARVALHO**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua GB-2D, 60, Qd. 26 Lt. 27. Jardim Guanabara II, CEP: 74.680-640, nesta Capital, Celular: 62-99238-4945, fone: 62-3261-8951, inscrito no RG sob o n.º 1333280, 2ª VIA/SPTC-GO e no CPF n.º 375.420.361.-49, Título de Eleitor n.º 001283001066, zona 146, seção 0115, **PIS/PASEP** n.º 135.92150.31-5 doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**.

5. LOCAL E DATA - Goiânia, 30 de julho de 2021.

Engº FAUSTO SARMENTO
Secretário – SEINFRA



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº 178/2020**

- 1. CONTRATANTES:** A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA – SEINFRA e a Sra. **ROBERTA FERNANDES DE SOUZA BURATINNE**.
- 2. FUNDAMENTO:** Este Termo Aditivo decorre do constante no Processo nº **86992477**, em atendimento Despacho nº 150/2021 – GERSOV da Gerência de Supervisão de Obras Viárias (fl. 12), com amparo legal no art. 2º, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007 e previsão contratual na cláusula quinta.
- 3. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 178/2020 por mais 01 (um) ano.
- 4. PRAZO:** Por este instrumento de aditamento, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 178/2020, por mais 01 (um) ano, **contados a partir de 31 de agosto de 2021**.
- 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A referida despesa decorre da Dotação Orçamentária nº 2021.5701.04.122.0028.2450.31901100 fonte 100. (fl. 28)
- 6. LOCAL E DATA:** Goiânia, 30 de julho de 2021.

Engº FAUSTO SARMENTO
Secretário-SEINFRA

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR
TEMPO DETERMINADO Nº 206/2020**

- 1. CONTRATANTES:** A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA – SEINFRA e a Sr^a. **CLEIDE HELENA LEITÃO DE AZEVEDO**.
- 2. FUNDAMENTO:** Este Termo Aditivo decorre do constante no **Processo nº 86995221**, com amparo legal no art. 2º, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007 e previsão Contratual em Cláusula Quinta.
- 3. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 206/2020 por mais 01 (um) ano, conforme Justificativa anexada no Despacho nº 087/2021 da Unidade Executora do BRT Norte Sul fl.12.
- 4. DO ADITAMENTO:** Por este instrumento de aditamento, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 206/2020, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA - SEINFRA e a Sra. **CLEIDE HELENA LEITÃO DE AZEVEDO**, por mais 01 (um) ano, a contar de **01 de setembro de 2021**.
- 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A referida despesa decorre da Dotação Orçamentária nº 2021.5701.04.122.0028.2450.31901100 fonte 100.
- 6. LOCAL E DATA:** Goiânia, 27 de julho de 2021.

Eng.º FAUSTO SARMENTO
Secretário-SEINFRA



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR
TEMPO DETERMINADO Nº 210/2020**

- 1. CONTRATANTES:** DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA e o Sr. GERSON RODRIGUES CARVALHO.
- 2. FUNDAMENTO:** Este Termo Aditivo decorre do constante no **Processo nº 83995336**, com amparo legal no art. 2º, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007 e previsão Contratual em Cláusula Quinta.
- 3. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 210/2020 por mais 01 (um) ano, conforme Justificativa exarada no Despacho nº 006/2021 do Coordenador Executivo do Complexo Viário Jamel Cecílio e Avenida Leste e Oeste (fl.12).
- 4. DO ADITAMENTO:** Por este instrumento de aditamento, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 210/2020, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA - SEINFRA e o Sr. GERSON RODRIGUES CARVALHO, por mais 01 (um) ano, a contar de **01 de setembro de 2021**.
- 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A referida despesa decorre da Dotação Orçamentária nº 2021.5701.04.122.0028.2450.31901100 fonte 100.
- 6. LOCAL E DATA:** Goiânia, 27 de julho de 2021.

Eng.º FAUSTO SARMENTO
Secretário-SEINFRA



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR
TEMPO DETERMINADO N.º 080/2020**

- 1. CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRURA URBANA – SEINFRA e o Sr. HUGO ALEXANDRE DO CARMO CENTENO.
- 2. FUNDAMENTO:** A presente rescisão do contrato decorre do disposto na cláusula sexta do supracitado contrato de trabalho, constante no Processo nº 87390683 e nos moldes da Lei Municipal nº 8.546, de 23 de julho de 2007.
- 3. OBJETO:** O presente termo tem como objeto a rescisão do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 080/2019, referente ao cargo de Analista em Obras e Urbanismo – Engenheiro Civil – Orçamentista – Obras de Infraestrutura, entre DISTRATADA e DISTRATANTE a partir de 01/07/2021.
- 4. LOCAL E DATA:** Goiânia, 30 de julho de 2021.

Fausto Nieri Moraes Sarmiento
Secretário da SEINFRA



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR
TEMPO DETERMINADO N.º 115/2020**

- 1. CONTRATANTES:** **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA – SEINFRA** e o Sr. **ANGELO IRINEU DE AQUINO**.
- 2. FUNDAMENTO:** A presente rescisão do contrato decorre do disposto na cláusula sexta do supracitado contrato de trabalho, constante no Processo nº 86694174.
- 3. OBJETO:** O presente termo tem como objeto a rescisão do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 115/2020 referente ao cargo de artífice de serviços e obras públicas – pedreiro entre **DISTRATADA** e **DISTRATANTE** a partir de 01/04/2021.
- 4. LOCAL E DATA:** Goiânia, 27 de julho de 2021.

Eng.º Fausto Sarmiento
Secretário - SEINFRA

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa****PORTARIA N.º 089/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ECONOMIA CRIATIVA – SEDEC, nomeado pelo Decreto n.º 2.404, de 15 de abril de 2021, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n.º 248, de 15 de janeiro de 2021, art. 9º e de acordo com a Lei Complementar n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, em seu art. 47, bem como o disposto na Lei n.º 8.403, de 04 de janeiro de 2006, regulamentada pelo Decreto n.º 2033, de 26 de outubro de 2006, e demais alterações;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **OLGA KUCZKOWSKI**, matrícula n.º 771163, lotada na Gerência de Gestão de Pessoas, para compor a Comissão Eleitoral para eleição dos representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa ao “Prêmio Funcionário Padrão 2021”, em substituição à servidora **JULIANA SIQUEIRA JACOB**, matrícula n.º 1312839, indicada através da Portaria n.º 083/2021, de 12 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ECONOMIA CRIATIVA, aos 28 dias do mês de julho de 2021.

PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA
Secretário da SEDEC

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa****EXTRATO
Ctjr n.º 32/2021**

Contratantes: Município de Goiânia, GO, com a interveniência da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa - SEDEC** e a empresa **AHP COMÉRCIO, OBRAS & SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF sob n.º 38.130.555/0001-20.

Fundamento: Processo BEE n.º 29818/2020, Pregão Eletrônico n.º 104/2020 – Sistema de Registro de Preços.

Cláusula Primeira – Do Objeto do Contrato

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de sanitização (controle microbiológico) de ambientes, para atender a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa - SEDEC**, sendo 02 (duas) por mês, totalizando 24 sanitizações, conforme condições e especificações estabelecidas no instrumento contratual, no edital Pregão Eletrônico n.º 104/2020 - SRP e seus Anexos.

Cláusula Segunda – Prazo de Vigência

2.1. A vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir publicação do seu extrato no Diário Oficial.

2.1.1. Para que haja o devido controle do prazo de vigência contratual, deverá ser anexado aos autos cópia da publicação do extrato contratual no Diário Oficial.

2.2. Prorrogação: O prazo poderá ser prorrogado nas hipóteses previstas no art. 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93.

Cláusula Terceira – Do Preço

3.1. A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor correspondente aos produtos, sendo que o valor total do contrato é de R\$ 46.260,48 (quarenta e seis mil duzentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos).

Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária

4.1. A classificação das despesas dar-se-á a conta de Dotação Orçamentária n.º 202137010024.

Local e Data: Goiânia, 20 de julho de 2021.

PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA
Secretário da SEDEC

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia****PROCESSO Nº: BEE 43744****NOME : DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****ASSUNTO : LICENÇA DE PROTEÇÃO ANTIVIRUS**

DESPACHO DO SECRETÁRIO - GAB n.º 087/2021 O Município de **Goiânia**, neste ato representado, conforme autorização do Decreto n.º 2.119/14, pelo **Secretário Municipal de Inovação Ciência e Tecnologia, Sr. André Rodrigues Martins**, no uso de suas atribuições legais, bem como considerando o interesse superior da Administração Pública Municipal de Goiânia,

Declara Dispensável a Licitação

com apoio no artigo 24, II, da Lei n.º 8.666/93, bem como **Parecer n.º 31/21, da Advocacia Setorial da SICTEC**, para proceder a aquisição de **4.000 (quatro mil) licenças de Proteção de Software Antivirus**, pelo período de 12 meses, incluindo suporte, à instalação e atualização, junto a Empresa **ISTI INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA-ME.**, Cnpj n.º 10.554.387/0001-81, no valor total de **R\$17.520,00 (dezesete mil, quinhentos e vinte reais)**, para promover a segurança e automação do monitoramento da rede e respectivas Unidades da Prefeitura Municipal de Goiânia, de acordo com o Processo BEE n.º 43.744, nos termos dos eventos 02,03, 04 ,06, 07 , 08, 09 10, 11, 16 E 19.

Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, aos 29 dias do mês de julho de 2021.

André Rodrigues Martins
Secretário da SICTEC

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação****PORTARIA Nº 306-SME, DE 16 DE JULHO DE 2021**

Designa servidora para o encargo de Gestora e Fiscal do Convênio nº 015/2021-SME, celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria de Estado da Educação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 64, inciso II, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; no art. 7º, inciso II, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, bem como no item 1.7.1. “d” de seu Anexo II,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir da publicação desta, a servidora Ana Carolina Cardoso Soares, Matrícula Funcional nº 881694-1/2, lotada na Gerência de Inclusão Diversidade e Cidadania, para o encargo de Gestora e Fiscal do Convênio nº 015/2021 - SME, celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a Secretaria de Estado da Educação, referente ao Processo n.º 85102885, cujo convênio objetiva contribuir com o atendimento ofertado pelo Centro e Núcleos Especializados da SEDUC: Centro de Apoio Pedagógico para Atendimento às Pessoas Com Deficiência Visual (CAP), Núcleo de Atendimento Educacional Hospitalar (NAEH) e o Núcleo de Atividades de Altas Habilidades/Superdotação (NAAH/S), aos educandos matriculados na Rede Regular de Ensino de Goiânia, bem como a realização de ações conjuntas de formação e capacitação de professores e profissionais que atuam na educação.

Art. 2º As atribuições do Gestor Administrativo do Convênio nº 015/2021, dentre outras, são as enumeradas no Art. 6º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Convênio nº 015/2021, dentre outras, são as elencadas no Art. 7º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 4º O servidor designado deverá ficar atento ao disposto no art. 12 da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 5º As decisões e proveniências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas necessárias.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA Nº 309-SME, DE 28 DE JULHO DE 2021

Retira a concessão de Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializadas de servidores e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 7º, incisos I e III do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e no art. 64, incisos I e III da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e

Considerando o disposto no art. 30 da Lei complementar nº. 091, de 20 de junho de 2000, alterado pela Lei Complementar nº 253, de 11 de novembro de 2013 e sua regulamentação pelo Decreto nº. 1.600, de 01 de setembro de 2020;

Considerando o termo do Memorando nº 0472/2021 da Diretoria de Gestão de Pessoas – DIRGES,

RESOLVE:

Art. 1º Destituir, conforme listagem constante do Anexo Único desta Portaria, o Profissional de Educação II (PE-II) a quem foi atribuído a Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializadas.

Art. 2º A gratificação será retirada conforme o anexo supramencionado.

Art. 3º Determinar que seja encaminhada cópia desta Portaria para a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, Diretoria de Folha de Pagamento, para ciência e demais providências.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 309-SME, DE 28 DE JUNHO DE 2021

NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE	PROVIDÊNCIAS	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL
SANDRA HELENA DE ASSIS LEITE	1082507-01	17/05/2021	RETIRAR GRATIFICAÇÃO SOBRE 60 HORAS- AULA	DIRETORIA PEDAGÓGICA	CRE MARIA THOMÉ NETO
SIMONE MARIA DE OLIVEIRA RABELO	377732-02	25/05/2021	RETIRAR GRATIFICAÇÃO SOBRE 60 HORAS- AULA	DIRETORIA PEDAGÓGICA	CRE MARIA THOMÉ NETO

WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO CME Nº 048, DE 1º DE JULHO DE 2021.**

Homologa os resultados contidos no Relatório Final do Curso e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base a Informação Técnica AT/CME nº 001/2021, e de acordo com a solicitação contida no Processo SME nº 85430572/2020,

Resolve

Art. 1º Homologar os resultados contidos no Relatório Final do Curso “Alfabetização como processo discursivo na EAJA no contexto do ensino remoto”, aprovado por meio da Resolução CME nº 077/2020, e realizado no período de outubro a dezembro de 2020, com carga horária de 40 horas.

Art. 2º Considerar aprovados os cursistas cujos nomes constam da nominata anexa a esta Resolução, os quais obtiveram frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total das horas trabalhadas e aproveitamento igual ou superior a 70 (setenta).

Art. 3º Autorizar, a quem de direito, a emissão dos correspondentes certificados aos cursistas aos quais se refere o artigo 2º.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

84ª (octogésima quarta) SESSÃO PLENÁRIA, ao primeiro dia do mês de julho de 2021.

Marcio Carvalho Santos
Presidente

Orestes dos Reis Souto – Vice-Presidente



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho Municipal de Educação

Dilma Vieira da Silva Mattos – Secretária Geral

Adriana Aparecida Rodrigues da Silva

Aguinaldo Lourenço Filho

Diego Monteiro Silva

Eliane Rosa de Azara Santos

Ilsa Cristina da Oliveira

Leda Servato Gomes

Maria Euzébia de Lima

Paulo Sérgio Santos

Teresa Cristina Ribeiro

ANEXO DA RESOLUÇÃO CME Nº 048/2021

Nº	Nome	Frequência %	Aproveitamento %
1.	ANA CRISTINA PEREIRA DINIZ	100	80
2.	ANGELSÉ GOMES RIBEIRO RAMOS	100	100
3.	CÉLIA EVANGELISTA DE SOUSA	100	100
4.	DENILSON ALVES OLIVEIRA	100	80
5.	DEUSANIRA MACIEL COSTA	100	100
6.	ELENICE RABELO COSTA	100	100
7.	FRANCILEA MOTA MARTINS	100	80
8.	GRACIETE COSTA SANTOS DE ALMEIDA	100	100
9.	JOSIANE BATISTA DE ARAÚJO AMORIM	100	100
10.	JOZULEIDE IZIDORO MARCELINO CHEIKH	100	100
11.	KATHERYNE REZENDE CHAVES	100	100
12.	KEILA APARECIDA GONCALVES	100	100
13.	LUCIANA ALVES RODRIGUES	100	100
14.	LUCIANE SILVA DE SOUZA CARNEIRO	100	80
15.	LUIS ADOLFO DE OLIVEIRA CAVALCANTE	100	100
16.	MARIA DE LOURDES MARTINS DA SILVA	100	100
17.	PATRICIA GLÓRIA CARVALHO BRITO	100	100
18.	SILVANA DIAS SILVESTRE FIGUEREDO	100	100
19.	TÂNIA LELITSCEWA DA BELA CRUZ	100	100

Marcio Carvalho Santos
Presidente

2

www.goiania.go.gov.br

**RESOLUÇÃO CME Nº 049, DE 1º DE JULHO DE 2021.**

Aprova Projeto de Curso e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME nº 026/2021, e de acordo com a solicitação contida no Processo SME nº 87103579/2021,

Resolve

Art. 1º Aprovar o Projeto de Curso “Alfabetização no ensino remoto: do diagnóstico à intervenção”, a ser realizado no período de abril a dezembro de 2021, com carga horária de 80 horas.

Art. 2º Determinar à Secretaria Municipal de Educação e Esporte o envio do Relatório Final do Curso a este Conselho, para fins de homologação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

84ª (octogésima quarta) SESSÃO PLENÁRIA, ao primeiro dia do mês de julho de 2021.

Marcio Carvalho Santos

Presidente

Orestes dos Reis Souto – Vice-Presidente

Dilma Vieira da Silva Mattos – Secretário-Geral

Adriana Aparecida Rodrigues da Silva

Aguinaldo Lourenço Filho

Diego Monteiro Silva

Eliane Rosa de Azara Santos

Ilsa Cristina da Oliveira

Leda Servato Gomes

Maria Euzébia de Lima

Paulo Sérgio Santos

Teresa Cristina Ribeiro



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

ERRATA AO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2016

Este instrumento tem por objetivo a retificação do Preâmbulo e inclusão do subitem 2.2 na Cláusula Segunda do 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 014/2016, relativo ao Processo nº 84942995, em consonância com o Parecer – CHEFAD Nº 1363/2021 da Controladoria Geral do Município – CGM, nestes termos:

1. Onde se lê no Preâmbulo:

(...) e a Empresa **ITA EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de Goiás, sediada em Goiânia-GO, na Avenida Marginal Norte, 216, Qd. I, lote 1/12, Setor Marechal Rondon, CEP: 74.560-180, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 01.650.1670001-60, neste ato representada, pelo **Sr. Rubens Gama Dias**, portador da Carteira de Identidade nº 9.926 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.040.501-25, brasileiro, natural de Três Corações/MG, empresário, divorciado, doravante denominada apenas **CONTRATADA** (...)

Leia-se:

(...) e a Empresa **ITA EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de Goiás, sediada em Goiânia-GO, na Avenida Marginal Norte, 216, Qd. I, lote 1/12, Setor Marechal Rondon, CEP: 74.560-180, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 01.650.1670001-60, neste ato representada, pelo **Sr. Rubens Gama Dias**, portador da Carteira de Identidade nº 9.926 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.040.501-25, brasileiro, natural de Três Corações/MG, empresário, divorciado e a Sra. Heloísa Pinheiro Dias Semeghini, portadora da Carteira de Identidade nº 209276 SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 199.593.201-97, brasileira, casada, empresária doravante denominada apenas **CONTRATADA** (...)

2. Incluir o subitem 2.2 na Cláusula Segunda :

2.2 – DO VALOR: O valor remanescente a ser pago, pela locação de veículos automotores, com e sem motoristas e monitores, perfaz o **total de R\$ 4.885.465,81 (quatro milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e um centavos).**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições pactuadas no referido 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2016.

Goiânia, 16 de julho de 2021.

WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****PORTARIA Nº 263/2021**

Altera a Portaria 129/2019 que institui a Comissão de Acompanhamento do Convênio nº 003/2019.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando a Cláusula Sétima do Convênio nº. 003/2019/2020 celebrado entre o Município de Goiânia, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde, e o Hospital das Clínicas, objeto do Processo nº 77916814;

Considerando o Memorando nº 080/2021 da Superintendência de Regulação, Avaliação e Controle.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 1º da Portaria nº 129/2019, que institui a Comissão de Acompanhamento do Convênio nº 003/2019, passando a vigorar com os seguintes integrantes:

Secretaria Municipal de Saúde

- Graciete Cunha Da Silva, Matrícula 444553
- Sérgio Norio Nakamura, Matrícula 220094
- Carlos Magno Ferreira Rocha, Matrícula 872237

Hospital das Clínicas

- Carlos Cristiano de Oliveira Faria Almeida;
- Johnathan Santana de Freitas;
- Luiz Antônio Pereira.

Art. 2º - Mantém-se inalterados todos os outros termos da Portaria nº 129/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 26 dias do mês de julho de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****PORTARIA Nº 449/2021**

Designar Gestor e Fiscal do Termo de Pagamento nº 1920/2021, decorrente do Processo nº 87514927, os servidores que se especifica.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como **GESTOR** do Termo de Pagamento nº 1920/2021, decorrente do Processo nº 87514927, o servidor **CLEITON LUIZ DE SOUZA, matrícula nº 713856-01, CPF Nº 864.420.581-15**, ocupante do cargo: Assistente Administrativo, lotado na Gerência de Apoio Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar e fiscalizar o Termo de pagamento por indenização à LOC-SERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, por serviços de limpeza e higienização nas unidades de saúde de Goiânia, referente ao período de maio e junho de 2021, sem cobertura contratual.

Art. 2º Designar o servidor **BRUNO VIANNA PRIMO, matrícula nº 871800-01, CPF nº 026.407.651-67**, ocupante do cargo: Assistente Administrativo, Função: Gerente de Apoio Administrativo, lotado na Gerência de Apoio Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, como **Fiscal** do Termo de Pagamento supramencionado.

Art. 3º Os representantes anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

§1º *As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante designado (a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes*, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 02 dias do mês de agosto de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 1920/2021

PROCESSO: 87514927

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADO: Loc-Service Comércio e Serviços Ltda

FUNDAMENTO: O presente Termo fundamenta-se no art. 59, parágrafo único da lei 8.666/93, bem como no Despacho nº 373/2021, fls. 665, e ainda no Parecer nº 1337/2021-PGM/PEAA (fls. 667/678) da Advocacia Setorial desta Secretaria, constante no processo nº 87514927.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o pagamento por indenização à **LOC-SERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, por serviços de limpeza e higienização nas unidades de saúde de Goiânia, referente ao período de maio e junho de 2021, sem cobertura contratual.

VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ao presente Termo dá-se o valor de **R\$ 3.123.396,95 (três milhões, cento e vinte e três mil, trezentos e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos)** que correrá por conta da Dotação Orçamentária nº **2021.2150.10.305.0181.2643.33909300.106**, da Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 0265/ 2021 – 2º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos contratos de Credenciamento

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
79261220	272/2019	ESTELA DA SILVA FREITAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03/07/2021	02/07/2022	19.524,00
79257028	286/2019	MARIA EVANGELISTA MIRANDA CANTUARIO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	04/07/2021	03/07/2022	19.524,00
79258342	268/2019	LEOPOLDINA GOMES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/07/2021	30/06/2022	19.524,00
79260983	264/2019	ANA PAULA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/07/2021	30/06/2022	19.524,00
79378186	298/2019	RAIMUNDA CARDOSO DA CONCEIÇÃO SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	08/07/2021	07/07/2022	19.524,00
79261076	255/2019	REGILENE DE SOUSA GONÇALVES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	28/06/2021	27/06/2022	19.524,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 0266/ 2021 – 2º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos contratos de Credenciamento

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
78966149	435/2019	ADONAI PEREIRA LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	07/06/2021	06/06/2022	19.524,00
79257672	287/2019	IRANILDE PEREIRA DA COSTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	04/07/2021	03/07/2022	19.524,00
79188115	254/2019	ANDREIA DE SOUZA DUARTE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	28/06/2021	07/06/2022	19.524,00
79256421	285/2019	DAYANE DOS SANTOS NUNES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	04/07/2021	03/07/2022	19.524,00
79257346	253/2019	FRANCISCA ARAUJO DOS SANTOS LOPES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	27/06/2021	26/06/2022	19.524,00
79257966	273/2019	MARIA ALDINEIDE RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/07/2021	30/06/2022	19.524,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 0267/ 2021 – 2º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos contratos de Credenciamento

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
79257338	261/2019	JANES MENDES DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	28/06/2021	27/06/2022	19.524,00
79188387	266/2019	LUIZA MARILLAZ SENA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/07/2021	30/06/2022	19.524,00
79261351	383/2019	LUIZA DE FATIMA SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	19/07/2021	18/07/2022	19.524,00
79257460	271/2019	JANIRA NUNES DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/07/2021	30/06/2022	19.524,00
79044661	204/2019	JOVINA PEREIRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	12/06/2021	11/06/2022	19.524,00
79261572	281/2019	APARECIDA DE FATIMA SENA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/07/2021	01/01/2022	19.524,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 0270 / 2021 – DISTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

OBJETO: O presente termo tem como objeto a rescisão do contrato de credenciamento de prestação de serviço de **MÉDICO** do DISTRATADO (A) com a DISTRATANTE. Conforme listagem abaixo:

Processo	Nº Contrato	Nome	CPF	Data do Distrato	Data da Assinatura
84686697	1098/2020	ARNALDO SERGIO NERIS PEREIRA	034.284.841-00	25/02/2021	16/07/2021
86174405	386/2021	FERNANDO EVANGELISTA REZENDE	026.405.471-78	01/05/2021	20/06/2021
85560107	171/2021	RENATA DE PAULA MENDONÇA	035.209.071-51	05/03/2021	21/07/2021
81243158	754/2019	RELVA PATRICIA CHAGAS SANTANA	320.971.901-20	10/06/2021	20/07/2021
79397504	319/2019	LUANDA AFONSO LOPES	036.314.561-31	30/05/2021	23/07/2021
85673998	253/2021	MARCELLA CHRISTINE TAUIL TAVARES SOUZA	029.047.671-26	29/03/2021	23/07/2021
86540819	1174/2021	LUCAS NOGUEIRA TAVEIRA ADORNO	000.708.941-40	01/06/2021	23/07/2021

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 0279 / 2021 – DISTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

OBJETO: O presente termo tem como objeto a rescisão do contrato de credenciamento de prestação de serviço de **MÉDICO** do DISTRATADO (A) com a DISTRATANTE. Conforme listagem abaixo:

Processo	Nº Contrato	Nome	CPF	Data do Distrato	Data da Assinatura
85533584	086/2021	JOAO VICTOR GONÇALVES E SILVA	022.936.911-10	01/07/2021	01/07/2021
84465496	944/2020	ALINNY VIEIRA DE OLIVEIRA COSTA	027.397.901-98	01/07/2021	01/07/2021
85766228	293/2021	CAROLINA SILVERIO DE MORAIS REIS	038.397.941-29	01/07/2021	01/07/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 0280 / 2021 – DISTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

OBJETO: O presente termo tem como objeto a rescisão do contrato de credenciamento de prestação de serviço de **MÉDICO** do DISTRATADO (A) com a DISTRATANTE. Conforme listagem abaixo:

Processo	Nº Contrato	Nome	CPF	Data do Distrato	Data da Assinatura
85005154	1194/2020	KELLY MORGANA MENDES SILVA	022.680.151-90	01/07/2021	01/07/2021
86052369	368/2021	GABRIEL VICTOR BORBA OLIVEIRA	055.759.941-55	01/07/2021	01/07/2021
85674072	250/2021	FERNANDA BEATRIZ MATHEUS FERNANDES	346.735.008-90	01/07/2021	01/07/2021
85330012	1410/2020	AMANDA TATIELE CARNEIRO ALVES	034.899.051-05	01/07/2021	01/07/2021
84420361	856/2020	CANTIONIL ALVES BORGES NETO	064.066.986-73	01/07/2021	01/07/2021
85063821	1242/2020	BRUNA DE MORAIS TORRES	757.107.731-15	01/07/2021	01/07/2021
85004824	1195/2020	GUILHERME RODRIGUES DE BRITO	702.311.961-21	01/07/2021	01/07/2021

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência de Regulação de Goiânia – AR**PORTARIA Nº 014, DE 30 DE JULHO DE 2021**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE GOIÂNIA – AR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conformidade com a Lei nº 9.753, de 12 de fevereiro de 2016 alterada pelo Decreto nº 335/2021 e da Instrução Normativa GCM nº 02/2018.

CONSIDERANDO:

I - A necessidade de se nomear servidores para desempenho das atribuições de Gestor e Fiscal do Contrato nº 012/2021, nos termos da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Edilane Batista Chaves Cotrin**, matrícula 708461-01, lotada na Gerência de Planejamento da Diretoria Administrativa para o cargo de Gestor e Fiscal do Contrato nº 012/2021, celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da Agência de Regulação de Goiânia e a empresa **OBJECTTI SOLUÇÕES LTDA, CNPJ sob o nº 11.735.236/0001-20**.

Art. 2º - As atribuições de Gestor Administrativo e de Fiscal são aquelas elencadas respectivamente, nos arts. 6º e 7º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 3º - As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas necessárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de julho de 2021.

PAULO CÉSAR PEREIRA
PRESIDENTE

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer**AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER.****PORTARIA Nº 38/2021.**

Designa como gestor e fiscal do contrato, referente ao processo abaixo relacionado, os servidores a que se especificam.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 59, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e artigo 7, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 445 de 21 de janeiro de 2021.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93 e do artigo 3º, XXI, da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para acompanhar e fiscalizar o contrato nº 001/2020, cujo objeto é a locação de veículos utilitários, sem motoristas, para atender o Município de Goiânia-GO pela Secretaria Municipal de Administração - SEMAD (gestora do contrato) e a Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL, conforme condições e especificações estabelecidas no instrumento do edital do Pregão Eletrônico nº 017/2019-SRP e seus Anexos, nos termos dos dispositivos legais supracitados.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo, para exercerem as funções de Gestor(a) e Fiscal do contrato indicado no art. 1º desta Portaria:



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

GESTOR(A): JOSIMAR AMÉRICO DE SOUSA, matrícula nº 836443,
CPF nº 532.309.731-00, lotado no Gabinete do Presidente na Agência de Turismo, Eventos
e Lazer-AGETUL.

**FISCAL: VALDIVINO MOREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 663760-
6,** CPF nº 123.962.731-91, ocupante do cargo de Assessor Especial II, lotado na Agência
de Turismo, Eventos e Lazer-AGETUL.

Art. 3º. Os representantes anotarão em registro próprio todas as ocorrências
relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à
regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência
dos representantes designados **deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo
hábil, para adoção das medidas convenientes,** dentre elas, verificar previamente a
necessidade de prorrogação de prazos contratuais, evitando que haja a descontinuidade da
execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE
TURISMO, EVENTOS E LAZER,** aos 30 dias do mês de julho, de 2021.

VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
Presidente



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER.

PORTARIA Nº 39/2021.

Designa como gestor e fiscal do contrato, referente ao processo abaixo relacionado, os servidores a que se especificam.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 59, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e artigo 7, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 445 de 21 de janeiro de 2021.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93 e do artigo 3º, XXI, da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para acompanhar e fiscalizar o contrato nº 002/2020, cujo objeto é a locação de caminhões, com ou sem motoristas, para atender o Município de Goiânia-GO pela Secretaria Municipal de Administração - SEMAD (gestora do contrato) e a Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL, conforme condições e especificações estabelecidas no instrumento do edital do Pregão Eletrônico nº 017/2019-SRP e seus Anexos, nos termos dos dispositivos legais supracitados.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo, para exercerem as funções de Gestor(a) e Fiscal do contrato indicado no art. 1º desta Portaria:



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

GESTOR(A): JOSIMAR AMÉRICO DE SOUSA, matrícula nº 836443,
CPF nº 532.309.731-00, lotado no Gabinete do Presidente na Agência de Turismo, Eventos
e Lazer-AGETUL.

**FISCAL: VALDIVINO MOREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 663760-
6,** CPF nº 123.962.731-91, ocupante do cargo de Assessor Especial II, lotado na Agência
de Turismo, Eventos e Lazer-AGETUL.

Art. 3º. Os representantes anotarão em registro próprio todas as ocorrências
relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à
regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência
dos representantes designados **deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo
hábil, para adoção das medidas convenientes,** dentre elas, verificar previamente a
necessidade de prorrogação de prazos contratuais, evitando que haja a descontinuidade da
execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE
TURISMO, EVENTOS E LAZER,** aos 30 dias do mês de julho, de 2021.

VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
Presidente



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER.

PORTARIA Nº 40/2021.

Designa como gestor e fiscal do contrato, referente ao processo abaixo relacionado, os servidores a que se especificam.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 59, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e artigo 7, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 445 de 21 de janeiro de 2021.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93 e do artigo 3º, XXI, da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para acompanhar e fiscalizar o contrato nº 003/2020, cujo objeto é a locação de veículos (carros), sem motoristas, para atender o Município de Goiânia-GO pela Secretaria Municipal de Administração - SEMAD (gestora do contrato) e a Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL, conforme condições e especificações estabelecidas no instrumento do edital do Pregão Eletrônico nº 016/2019-SRP e seus Anexos, nos termos dos dispositivos legais supracitados.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo, para exercerem as funções de Gestor(a) e Fiscal do contrato indicado no art. 1º desta Portaria:



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

GESTOR(A): JOSIMAR AMÉRICO DE SOUSA, matrícula nº 836443, CPF nº 532.309.731-00, lotado no Gabinete do Presidente na Agência de Turismo, Eventos e Lazer-AGETUL.

FISCAL: VALDIVINO MOREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 663760-6, CPF nº 123.962.731-91, ocupante do cargo de Assessor Especial II, lotado na Agência de Turismo, Eventos e Lazer-AGETUL.

Art. 3º. Os representantes anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes designados **deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes**, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais, evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE
TURISMO, EVENTOS E LAZER, aos 30 dias do mês de julho, de 2021.**

VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
Presidente

Av. Contorno com Independência, S/N, Centro, Goiânia-GO.
CEP: 74055-140- TEL 55 62 35247274

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER.****PORTARIA Nº 41/2021.**

Designa como gestor e fiscal do contrato, referente ao processo abaixo relacionado, os servidores a que se especificam.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 59, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e artigo 7, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 445 de 21 de janeiro de 2021.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93 e do artigo 3º, XXI, da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para acompanhar e fiscalizar o contrato nº 006/2020, cujo objeto é a locação de caminhões, com ou sem motoristas, para atender o Município de Goiânia-GO pela Secretaria Municipal de Administração - SEMAD (gestora do contrato) e a Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL, conforme condições e especificações estabelecidas no instrumento do edital do Pregão Eletrônico nº 018/2019-SRP e seus Anexos, nos termos dos dispositivos legais supracitados.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo, para exercerem as funções de Gestor(a) e Fiscal do contrato indicado no art. 1º desta Portaria:



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

GESTOR(A): JOSIMAR AMÉRICO DE SOUSA, matrícula nº 836443, CPF nº 532.309.731-00, lotado no Gabinete do Presidente na Agência de Turismo, Eventos e Lazer-AGETUL.

FISCAL: VALDIVINO MOREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 663760-6, CPF nº 123.962.731-91, ocupante do cargo de Assessor Especial II, lotado na Agência de Turismo, Eventos e Lazer-AGETUL.

Art. 3º. Os representantes anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes designados **deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes**, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais, evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE
TURISMO, EVENTOS E LAZER, aos 30 dias do mês de julho, de 2021.**

VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
Presidente



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER.

PORTARIA Nº 42/2021.

Designa como gestor e fiscal do contrato, referente ao processo abaixo relacionado, os servidores a que se especificam.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 59, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e artigo 7, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 445 de 21 de janeiro de 2021.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93 e do artigo 3º, XXI, da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para acompanhar e fiscalizar o contrato nº 018/2020, cujo objeto é a prestação de serviços terceirizados de caráter continuado, para implantação, gerenciamento eletrônico e administração destinada à manutenção corretiva, preventiva e preditiva da frota de veículos, para atender o Município de Goiânia-GO pela Secretaria Municipal de Administração - SEMAD (gestora do contrato) e a Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL, conforme condições e especificações estabelecidas no instrumento do edital do Pregão Eletrônico nº 020/2019-SRP e seus Anexos, nos termos dos dispositivos legais supracitados.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo, para exercerem as funções de Gestor(a) e Fiscal do contrato indicado no art. 1º desta Portaria:



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

GESTOR(A): JOSIMAR AMÉRICO DE SOUSA, matrícula nº 836443,
CPF nº 532.309.731-00, lotado no Gabinete do Presidente na Agência de Turismo, Eventos
e Lazer-AGETUL.

**FISCAL: VALDIVINO MOREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 663760-
6,** CPF nº 123.962.731-91, ocupante do cargo de Assessor Especial II, lotado na Agência
de Turismo, Eventos e Lazer-AGETUL.

Art. 3º. Os representantes anotarão em registro próprio todas as ocorrências
relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à
regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência
dos representantes designados **deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo
hábil, para adoção das medidas convenientes,** dentre elas, verificar previamente a
necessidade de prorrogação de prazos contratuais, evitando que haja a descontinuidade da
execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE
TURISMO, EVENTOS E LAZER, aos 30 dias do mês de julho, de 2021.**

VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
Presidente



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO
DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0121/2019

1. LOCAL E DATA: Goiânia, 12 de novembro de 2020.
2. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER e a empresa **MR ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.**
3. FUNDAMENTO: O presente Termo decorre do Processo BEE nº 7754/6/1, fundamentado no item 5.3., da Cláusula Quinta, do Contrato nº 0121/2019, bem como no Art. 57, I, § 1º, II, da Lei 8.666/93, em atendimento ao Despacho GERAOP/CGM nº 454/2020, da Controladoria Geral do Município.
4. OBJETO: Retificação do item 3.1., Cláusula Segunda, e item 4.1., Cláusula Terceira, do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 0121/2019.
5. PROCESSO 7754/6/1 BEE.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2020

1. LOCAL E DATA: Goiânia, 29 de julho de 2021.
2. CONTRATANTES: **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por meio da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER** e a empresa **ELÉTRICA FERRAGISTA OPÇÃO LTDA.**
3. OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses.
4. PROCESSO BEE: 18840/3/15.

VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR

Presidente da AGETUL

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

CASA JARDIM PAISAGISMO – EIRELI, CNPJ/CPF nº 07.123.047/0001-91, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Renovação da Licença Ambiental, para a(s) seguinte(s) atividade(s): 47.89-0-02 - Comercio Varejista de Plantas e Flores Naturais, 81.30-3-00 – Atividades Paisagísticas, desenvolvida(s) na Avenida Segunda Radial, Quadra: 48, Lote: 22, nº: 453, Setor: Pedro Ludovico, Goiânia - Go.

ELETRO TRANSOL INDÚSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ/CPF nº 01.847.854/0003-32, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **37301914**, a Renovação da Licença Ambiental, para a(s) seguinte(s) atividade(s): Comercio varejista e atacadista de materiais elétricos; manutenção e reparação de geradores; fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos; desenvolvida(s) na Av. Castelo Branco, nº 1400, Qd. 25, Lt. 49 E, Setor: Coimbra, Goiânia, Go.

NORBERTO JESUS DE SOUSA, 87918242149CNPJ/CPF nº 42.048.961/0001-16, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental, Instalação e Operação para a(s) seguinte(s) atividade(s): Serviço de borracharia para veículos automotores, desenvolvida(s) na Avenida Mangalo, nº 1428, Quadra: 12/117, Lote: 8, Setor Morada do Sol, CEP 74.475-115 Goiânia, Go.